C/M/S/
Law . Tax

Souto Correa
Cesa Lummertz
& Amaral Advogados
SOUTO CORREA

Pasta Digital n.º 1 – " Documentos de Habilitação"

Ref.: Credenciamento n.º IL.PPSA. 104/2018

Souto Correa Advocacia

CMS Cameron Mckenna Nabarro Olswang Consultores em Direito Estrangeiro

Pasta Digital n.º 1: Documentos de Habilitação					
	n.º	**Item do Edital**	**Documento**	**Observações**	**Página**
Declaração empregados menores de Idade	1.	Anexo II "b"	Declaração que cumpre o disposto no art 27, V, da Lei 8666/93, conforme Modelo do Anexo II "b" do Edital.		4
Habilitação Jurídica	2.	7.1.2 "b"	Atos Constitutivos		7
Regularidade Fiscal	3.	7.1.3 "a"	CNPJ		35
	4.	7.1.3 "b"	Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes	Os escritórios não estão sujeitos a inscrição estadual porque pratica somente atividades de prestação de serviços, sujeitas somente a ISS e não a ICMS	38
	5.	7.1.3 "c"	Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes		40
	6.	7.1.3 "d"	Regularidade Fazenda Federal		43
	7.	7.1.3 "e"	Regularidade Fazenda Estadual	Os escritórios não estão sujeitos a inscrição estadual porque pratica somente atividades de prestação de serviços, sujeitas somente a ISS e não a ICMS	46
	8.	7.1.3 "f"	Regularidade Fazenda Municipal		48
	9.	7.1.3 "g"	Regularidade Relativa à Seguridade Social (INSS)		51
	10.	7.1.3 "h"	Regularidade Relativa ao FGTS		54
	11.	7.1.3 "i"	Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão de Débitos Trabalhistas - Lei nº 12.440/2011)		57
Qualificação Econômico-Financeira	12.	7.1.4	Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Cartório Distribuidor da sede da Proponente		60

Qualificação Técnica	13.	7.1.5.1 c/c 11.1	Atestados relativos às 13 áreas de atuação indicadas no item 11.1 do Edital		
	13.1	Área de Atuação 1: Direito do Petróleo e Gás Natural			71
	13.2	Área de Atuação 2: Direito Administrativo			77
	13.3	Área de Atuação 3: Direito Civil			82
	13.4	Área de Atuação 4: Direito Societário			84
	13.5	Área de Atuação 5: Mercado de capitais			86
	13.6	Área de Atuação 6: Direito Internacional			88
	13.7	Área de Atuação 7: Direito Ambiental			90
	13.8	Área de Atuação 8: Direito Tributário			93
	13.9	Área de Atuação 9: Previdência Complementar			96
	13.10	Área de Atuação 10: Direito do Trabalho			98
	13.11	Área de Atuação 11: Direito Penal			101
	13.12	Área de Atuação 12: Direito de Propriedade Intelectual			104
	13.13	Área de Atuação 13: Direito da Informática			108

PASTA DIGITAL Nº 1

DOCUMENTO Nº 1

Declaração Empregados Menores de Idade

Souto Correa
Cesa Lummertz
& Amaral Advogados

SOUTO CORREA

À
PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA,
Gerência de Administração e Suporte Corporativo
Av. Rio Branco nº 1, 4º andar - Centro
CEP: 20.090 – 003 - Rio de Janeiro - RJ.

Ref.: CREDENCIAMENTO Nº IL.PPSA.104/2018
Assunto: Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Souto, Correa, Cesa, Lummertz & Amaral Advogados, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 17.458.287/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcelo Gandelman, inscrito na OAB/RJ sob o nº 89.989 e no CPF/MF sob o nº 024.380.157-21, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que (i) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (ii) não emprega menor de dezesseis anos.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2018

Souto, Correa, Cesa, Lummertz & Amaral Advogados
CNPJ n° 17.458.287/0001-09

Marcelo Gandelman
OAB/RJ n.º 89.989

C/M/S/
Law.Tax

À
PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA,
Gerência de Administração e Suporte Corporativo
Av. Rio Branco nº 1, 4º andar - Centro
CEP: 20.090 – 003 - Rio de Janeiro - RJ.

Ref.: CREDENCIAMENTO Nº IL.PPSA.104/2018
Assunto: Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
Escritório de Advocacia: CMS CAMERON MCKENNA NABARRO OLSWANG CONSULTORES EM DIREITO ESTRANGEIRO

CMS CAMERON MCKENNA NABARRO OLSWANG CONSULTORES EM DIREITO ESTRANGEIRO, escritório de consultoria em direito estrangeiro, registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Rio de Janeiro (OAB/RJ) sob o nº 021847/2010, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.126.327/0001-56, com sede na Travessa do Ouvidor nº 50, sala 501, Centro, CEP 20040-040, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, neste ato representada por Rita Albuquerque Zanforlin, inscrita na OAB/RJ como Consultora em Direito Estrangeiro sob o nº 60S e no CPF/MF sob o nº 290.140.878-88, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Rio de Janeiro, RJ, 25 de outubro de 2018.

p.p. RAZanforlin

CMS CAMERON MCKENNA NABARRO OLSWANG CONSULTORES EM DIREITO ESTRANGEIRO
CNPJ/MF nº 13.126.327/0001-56

CMS CAMERON McKENNA CONSULTORES
EM DIREITO ESTRANGEIRO
CNPJ: 13.126.327/0001-56

PASTA DIGITAL Nº 1

DOCUMENTO Nº 2

Habilitação Jurídica: Atos Constitutivos

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE **SOUTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

Pelo presente instrumento particular:

1. **CARLOS FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA SOUTO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 161.412-A, na OAB/RJ sob o nº 2384-A e no CPF/MF sob o nº 469.694.890-00, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Ildefonso Simões Lopes nº 201, casa 2, Condomínio Alameda Iguassu, em Porto Alegre/RS, CEP 91330-180;

2. **LETICIA PROVEDEL DA CUNHA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 10034062-9 [IFP/RJ], inscrita no CPF/MF sob n° 035.531.047-32 e na OAB/SP sob nº 241.779 e na OAB/RJ sob o nº 104.050, residente e domiciliada na Rua Jacques Felix, n° 96, 71, bairro Vila Nova Conceição, no Rio de Janeiro/RJ, CEP 045090-000;

3. **MARCELO GANDELMAN,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 332.062, na OAB/RJ sob o nº 89.989 e no CPF/MF sob o nº 024.380.157-21, residente e domiciliado na Rua Mario Pederneiras nº 55, apto. 306, bloco 2, Bairro Humaitá, no Rio de Janeiro/RJ, CEP 22261-020;

4. **CONRADO STEINBRUCK FRAZÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.980.739-3 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.262.637-80 e na OAB/RJ sob o nº 175.914, residente e domiciliado na Rua Rainha Guilhermina nº 77, apto 201, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22441-120;

5. **JOANA HOLZMEISTER E CASTRO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.540 e no CPF/MF sob o nº 009.235.531-50, residente e domiciliada na Rua Duque Estrada nº 31, apto. 802, Bairro da Gávea, cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 22451-090 e

6. **MARIANA ROGERI VICENTINI TAYLOR**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 153.569 e no CPF/MF sob o nº 105.013.197-51, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Lafaiete nº 32, apto. 604, bairro Copacabana, cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 22081-020

sócios da sociedade de advogados "**SOUTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**", sociedade de advogados com sede e foro jurídico na Rua Visconde de Pirajá nº 250, sala nº 701, bairro Ipanema, CEP 22410-000, cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o no 17.458.287/0001-09, com contrato social arquivado na Ordem dos Advogados do Brasil Secção do Rio de Janeiro, sob o nº 021290/2016, em sessão de 21 de outubro de 2016 (a "Sociedade"), têm entre si, justo e avençado, alterar seu Contrato Social da seguinte forma:

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seção do Estado do Rio de Janeiro

I. Aumento de Capital Social

1. Os sócios deliberaram a respeito do aumento do capital social da Sociedade, passando este dos atuais R$ 7.500 (sete mil e quinhentos reais), dividido em 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, para R$ 7.675,00 (sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais), dividido em 7.675 (sete mil e seiscentas e setenta e cinco) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, mediante um aumento de R$175,00 (cento e setenta e cinco reais), correspondendo a 175 (cento e setenta e cinco) quotas, totalmente subscritas e integralizadas nesta data, mediante o aporte feito por **GILBERTO DEON CORRÊA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 214.661 e no CPF/MF sob o nº 404.837.460-53, residente e domiciliado na Rua Eng. Veríssimo de Matos, nº 255, apto. 301, Bairro Bela Vista, cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90440-180.

II. Cessão de Quotas e Ingresso de Sócios

2. O sócio **CARLOS FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA SOUTO** cede e transfere 600 (seiscentas) quotas, pelo valor nominal de R$ 600,00 (seiscentos reais), das quais é titular na sociedade para **GILBERTO DEON CORRÊA JUNIOR**, acima qualificado;

3. A sócia **LETÍCIA PROVEDEL DA CUNHA** cede e transfere 600 (seiscentas) quotas, pelo valor nominal de R$ 600,00 (seiscentos reais), das quais é titular na sociedade para **GILBERTO DEON CORRÊA JUNIOR**, acima qualificado;

4. O sócio **MARCELO GANDELMAN** cede e transfere 600 (seiscentas) quotas, pelo valor nominal de R$ 600,00 (seiscentos reais), das quais é titular na sociedade para **GILBERTO DEON CORRÊA JUNIOR**, acima qualificado;

5. O sócio **GILBERTO DEON CORRÊA JUNIOR** cede e transfere 75 (setenta e cinco) quotas, pelo valor nominal de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), das quais é titular na sociedade para **BÁRBARA CASTRO E SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 211.265 e no CPF/MF sob o nº 100.053.116-32, residente e domiciliada na Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 441, apto. 1106, bairro Copacabana, cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 22020-002, a qual ora ingressa na sociedade

6. O sócio **CARLOS FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA SOUTO** cede e transfere 75 (setenta e cinco) quotas, pelo valor nominal de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), das quais é titular na sociedade para **ESTELA BIAS MONTEIRO LEÃO DE AQUINO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 202.116 e no CPF/MF sob o nº 145.954.097-29, residente e domiciliada na Rua Dias da Rocha, nº 44, apto. 902, bairro Copacabana, cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 22051-020, a qual ora ingressa na sociedade.

7. O sócio **GILBERTO DEON CORRÊA JUNIOR** cede e transfere 75 (setenta e cinco) quotas, pelo valor nominal de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), das quais é titular na

sociedade para **LIVIA MEDEIROS AMORIM VELONI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 217.060 e no CPF/MF sob o nº 015.025.021-51, residente e domiciliada na Rua General Cristóvão Barcelos, nº 239, apto. 107, bairro Laranjeiras, cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 22410-000, a qual ora ingressa na sociedade

8. A sócia **LETÍCIA PROVEDEL DA CUNHA** cede e transfere 75 (setenta e cinco) quotas, pelo valor nominal de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), das quais é titular na sociedade para **DAN GUERCHON**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 201.247 e no CPF/MF sob o nº 139.264.567-01, residente e domiciliado na Rua Tonelero nº 204, apto. 501, bairro Copacabana, cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 22030-002, o qual ora ingressa na sociedade.

9. O sócio **MARCELO GANDELMAN** cede e transfere 75 (setenta e cinco) quotas, pelo valor nominal de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), das quais é titular na sociedade para **RAFAEL DA COSTA DIAS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 137.242 e no CPF/MF sob o nº 055.704.007-88, residente e domiciliado na Rua Itabaiana nº 226, apto. 1.004, bairro Grajaú, cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20561-055, o qual ora ingressa na sociedade.

10. O sócio **GILBERTO DEON CORRÊA JUNIOR** cede e transfere 75 (setenta e cinco) quotas, pelo valor nominal de R$75,00 (setenta e cinco reais), das quais é titular na sociedade para **THIAGO DIAS DELFINO CABRAL,** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 201.723 e no CPF/MF sob o nº 120.721.677-10, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, nº 220, apto. 801, bairro Botafogo, cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-010, o qual ora ingressa na sociedade.

11. Em razão do aumento de capital social e das cessões de quotas referidas acima, a cláusula 6 do contrato social da Sociedade passará a viger com a seguinte redação:

6) O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 7.675,00 (sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais), divididos em 7.675 (sete mil e seiscentas e setenta e cinco) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

	Sócio	*Quotas*	*Valor*
1.	*Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto*	*1.750*	*R$ 1.750,00*
2.	*Gilberto Deon Corrêa Junior*	*1.750*	*R$ 1.750,00*
3.	*Letícia Provedel da Cunha*	*1.750*	*R$ 1.750,00*
4.	*Marcelo Gandelman*	*1.750*	*R$ 1.750,00*
5.	*Conrado Steinbruck Frazão*	*75*	*R$ 75,00*
6.	*Joana Holzmeister e Castro*	*75*	*R$ 75,00*
7.	*Mariana Rogeri Vicentini Taylor*	*75*	*R$ 75,00*

8.	*Bárbara Castro e Silva*	75	R$ 75,00
9.	*Estela Bias Monteiro Leão de Aquino*	75	R$ 75,00
10.	*Dan Guerchon*	75	R$ 75,00
11.	*Rafael da Costa Dias*	75	R$ 75,00
12.	*Livia Medeiros Amorim Veloni*	75	R$ 75,00
13.	*Thiago Dias Delfino Cabral*	75	R$75,00
	Total	7.675	R$ 7.675

III. Alteração da razão social da Sociedade

12. Os sócios deliberaram, por unanimidade, pela alteração da razão social da Sociedade para SOUTO, CORREA ADVOCACIA, passando a utilizar o nome do sócio Gilberto Deon Corrêa Junior, ingressante neste ato.

13. Outrossim, os sócios deliberaram, de forma unânime, por alterar a cláusula 2) do Contrato Social, a fim de alterar disposição referente ao nome dado à Sociedade em caso de falecimento de sócio.

14. Em razão das alterações acima referidas, passa o item I do contrato social da Sociedade a viger com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

*1) A Sociedade denominar-se-á **SOUTO, CORREA ADVOCACIA**, com sede e foro jurídico na Rua Visconde de Pirajá nº 250, sala nº 701, bairro Ipanema, no Rio de Janeiro/RJ, CEP 22410-000, podendo, entretanto, abrir e manter filiais neste ou em outros estados do território nacional, mediante deliberação de sócios que representem a maioria do capital social.*

2) A sociedade poderá manter em sua razão social o nome de sócio falecido.

IV. Alteração da Administração da Sociedade

15. Também por unanimidade decidem os sócios alterar a administração da Sociedade, para que o sócio ora ingressante, Gilberto Deon Corrêa Junior, passe a ser administrador em conjunto com os demais administradores já eleitos. Gilberto Deon Corrêa Junior declara que não incorreu em qualquer crime que o impeça de ocupar a posição de administrador da Sociedade, de acordo com o previsto no Parágrafo 1° do art. 1.011 do Código Civil Brasileiro.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seção do Estado do Rio de Janeiro

16. Tendo em vista a deliberação referida, passa a Cláusula 8 do Contrato Social a ter a seguinte redação:

ADMINISTRAÇÃO

8) A Sociedade será administrada pelos sócios Leticia Provedel da Cunha, Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto, Marcelo Gandelman e Gilberto Deon Corrêa Junior, em conjunto ou separadamente, ficando cada um deles investido de todos os poderes de administração, para validamente obrigá-la junto aos poderes públicos e terceiros em geral.

V. Ratificação e Consolidação do Contrato Social

17. Tendo em vista a deliberação acima descrita, o contrato social consolidado da Sociedade passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DE **SOUTO, CORREA ADVOCACIA**

1. CARLOS FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA SOUTO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 161.412-A, na OAB/RJ sob o nº 2384-A e no CPF/MF sob o nº 469.694.890-00, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Ildefonso Simões Lopes nº 201, casa 2, Condomínio Alameda Iguassu, em Porto Alegre/RS, CEP 91330-180;

2. GILBERTO DEON CORRÊA JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 214.661 e no CPF/MF sob o nº 404.837.460-53, residente e domiciliado na Rua Eng. Veríssimo de Matos, nº 255, apto. 301, Bairro Bela Vista, cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90440-180;

3. LETICIA PROVEDEL DA CUNHA, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 10034062-9 [IFP/RJ], inscrita no CPF/MF sob nº 035.531.047-32 e na OAB – Secção São Paulo sob nº 241.779 e na OAB – Secção Rio de Janeiro sob o nº 104.050, residente e domiciliada na Rua Jacques Felix, nº 96, 71, bairro Vila Nova Conceição, no Rio de Janeiro/RJ, CEP 045090-000;

4. MARCELO GANDELMAN, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 332.062, na OAB/RJ sob o nº 89.989 e no CPF/MF sob o nº 024.380.157-21, residente e domiciliado na Rua Mario Pederneiras nº 55, apto. 306, bloco 2, Bairro Humaitá, no Rio de Janeiro/RJ, CEP 22261-020;

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seção do Estado do Rio de Janeiro

5. **CONRADO STEINBRUCK FRAZÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.980.739-3 SSP/RJ, inscrito no CFF/MF sob o nº 118.262.637-80 e na OAB – Secção Rio de Janeiro sob o nº 175.914, residente e domiciliado na Rua Rainha Guilhermina 77, apto 201, Leblon, no Rio de Janeiro/RJ, CEP 22441-120;

6. **JOANA HOLZMEISTER E CASTRO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.540 e no CPF/MF sob o nº 009.235.531-50, residente e domiciliada na Rua Duque Estrada, 31, apto. 802, Bairro da Gávea, no Rio de Janeiro/RJ, CEP 22451-090;

7. **MARIANA ROGERI VICENTINI TAYLOR**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 153.569 e no CPF/MF sob o nº 105.013.197-51, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Lafaiete, 32, apto. 604, bairro Copacabana, no Rio de Janeiro/RJ, CEP 22081-020;

8. **BÁRBARA CASTRO E SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 211.265 e no CPF/MF sob o nº 100.053.116-32, residente e domiciliada na Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 441, apto. 1106, bairro Copacabana, cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 22020-002;

9. **ESTELA BIAS MONTEIRO LEÃO DE AQUINO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 202.116 e no CPF/MF sob o nº 145.954.097-29, residente e domiciliada na Rua Dias da Rocha, nº 44, apto. 902, bairro Copacabana, cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 22051-020;

10. **DAN GUERCHON**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 201.247 e no CPF/MF sob o nº 139.264.567-01, residente e domiciliado na Rua Tonelero nº 204, apto. 501, bairro Copacabana, cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 22030-002 e

11. **RAFAEL DA COSTA DIAS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 137.242 e no CPF/MF sob o nº 055.704.007-88, residente e domiciliado na Rua Itabaiana nº 226, apto. 1.004, bairro Grajaú, cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20561-050,

12. **LIVIA MEDEIROS AMORIM VELONI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 217.060 e no CPF/MF sob o nº 015.025.021-51, residente e domiciliada na Rua General Cristóvão Barcelos, nº 239, apto. 107, bairro Laranjeiras, cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 22410-000,

13. **THIAGO DIAS DELFINO CABRAL**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 201.723 e no CPF/MF sob o nº 120.721.677-10, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, nº 220, apto. 801, bairro Botafogo, cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-010,

sócios da sociedade de advogados "**SOUTO, CORREA ADVOCACIA**", sociedade de advogados com sede e foro jurídico na Rua Visconde de Pirajá nº 250, sala nº 701, bairro Ipanema, CEP 22410-000, cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o no

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seção do Estado do Rio de Janeiro

17.458.287/0001-09, com contrato social arquivado na Ordem dos Advogados do Brasil Secção do Rio de Janeiro, sob o nº 021290/2016, em sessão de 21 de outubro de 2016 (a "Sociedade"), têm entre si, justo e avençado, consolidar seu Contrato Social:

DENOMINAÇÃO, SEDE e FORO

1) A Sociedade denominar-se-á **SOUTO, CORREA ADVOCACIA**, com sede e foro jurídico na Rua Visconde de Pirajá nº 250, sala nº 701, bairro Ipanema, no Rio de Janeiro/RJ, CEP 22410-000, podendo, entretanto, abrir e manter filiais neste ou em outros estados do território nacional, mediante deliberação de sócios que representem a maioria do capital social.

2) A sociedade poderá manter em sua razão social o nome de sócio falecido.

DURAÇÃO

3) A Sociedade perdurará por tempo indeterminado.

OBJETO

4) O objetivo da Sociedade será disciplinar o expediente e os resultados patrimoniais auferidos na prestação da advocacia, nos termos da Lei no. 8.906, de 04 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB); tais serviços, porém, serão exercidos individualmente, em se tratando de atos privativos, ainda que revertam ao patrimônio social os respectivos honorários.

5) Os sócios não poderão advogar ou prestar serviços individualmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da Sociedade.

CAPITAL SOCIAL

6) O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 7.675,00 (sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais), divididos em 7.675 (sete mil e seiscentas e setenta e cinco) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

	Sócio	*Quotas*	*Valor*

1.	*Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto*	*1.750*	*R$ 1.750,00*
2.	*Gilberto Deon Corrêa Junior*	*1.750*	*R$ 1.750,00*
3.	*Letícia Provedel da Cunha*	*1.750*	*R$ 1.750,00*
4.	*Marcelo Gandelman*	*1.750*	*R$ 1.750,00*
5.	*Conrado Steinbruck Frazão*	*75*	*R$ 75,00*
6.	*Joana Holzmeister e Castro*	*75*	*R$ 75,00*
7.	*Mariana Rogeri Vicentini Taylor*	*75*	*R$ 75,00*
8.	*Bárbara Castro e Silva*	*75*	*R$ 75,00*
9.	*Estela Bias Monteiro Leão de Aquino*	*75*	*R$ 75,00*
10.	*Dan Guerchon*	*75*	*R$ 75,00*
11.	*Rafael da Costa Dias*	*75*	*R$ 75,00*
12.	*Livia Medeiros Amorim Veloni*	*75*	*R$ 75,00*
13.	*Thiago Dias Delfino Cabral*	*75*	*R$75,00*
	Total	7.675	R$ 7.675

7) As quotas representativas do capital social são indivisíveis e cada quota confere direito a um voto nas deliberações sociais.

ADMINISTRAÇÃO

8) A Sociedade será administrada pelos sócios Letícia Provedel da Cunha, Carlos Fernando Couto de Oliveira Souto, Marcelo Gandelman e Gilberto Deon Corrêa Junior, em conjunto ou separadamente, ficando cada um deles investido de todos os poderes de administração, para validamente obrigá-la junto aos poderes públicos e terceiros em geral.

9) Os sócios-administradores poderão nomear procuradores, com poderes especiais para movimentar contas bancárias da Sociedade, assinando cheques ou outros documentos, dentro dos limites estabelecidos no instrumento de procuração, que poderá ser alterado ou revogado, a qualquer momento, por qualquer sócio da Sociedade com poderes para administrá-la.

10) Não será permitido ao(s) Sócio-Administrador(es) obrigar a Sociedade em negócios de favor, que impliquem responsabilidade econômica ou patrimonial à Sociedade.

11) São nulos e não produzirão quaisquer efeitos em relação à Sociedade todos e quaisquer atos dos sócios, administradores e/ou procuradores da Sociedade que pretendam envolve-la, direta ou indiretamente, em negócio e/ou operações evidentemente estranhos aos seus

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seção do Estado do Rio de Janeiro

negócios, contraindo obrigações e/ou dando garantias de qualquer espécie, em benefício próprio e/ou terceiros.

12) A Sociedade não será responsabilizada por atos dos administradores, quando não forem respeitados os limites impostos por esse Contrato Social ou pela lei.

RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS

13) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela parcela não integralizada do capital social e não respondem pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, inclusive na hipótese de liquidação de Sociedade.

14) Complementando o disposto na cláusula 13 acima, o sócio responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos por ele diretamente causados aos clientes em virtude de ação ou omissão no exercício da advocacia, dentro de sua área de atuação e sob supervisão dos sócios responsáveis, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer perante a Ordem dos Advogados do Brasil. O aqui disposto não se aplica nas relações não abrangidas pelo Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

15) A cessão e transferência de quotas e a exclusão de um sócio da Sociedade só serão válidas se feitas com a anuência dos sócios que representem a maioria do capital social e, mediante alteração formal do presente Contrato Social.

16) Em caso de cessão e transferência de quotas, o cedente não responderá solidariamente com o cessionário pelo prazo de dois anos a contar do registro da alteração contratual, ficando afastada qualquer disposição ou acordo em contrário.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

17) As deliberações sociais, salvo disposição em contrário deste Contrato, serão tomadas sempre em reunião que deverá ser convocada pelos administradores nos casos previstos em lei ou nesse Contrato Social.

18) A convocação deverá ser feita por e-mail ou carta registrada, com anterioridade de 7 (sete) dias à data da reunião.

19) A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB - Seção do Estado do Rio de Janeiro

20) As deliberações sociais serão tomadas em maioria, salvo quóruns diversos previstos em lei e neste Contrato Social, como no caso de admissão de novos sócios, quando é necessária a expressa anuência dos sócios que representem, no mínimo, 66% (sessenta e seis por cento) do capital social.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E EXCLUSÃO DE SÓCIO

21) Este Contrato Social poderá ser alterado por instrumento escrito assinado por sócios representando, pelo menos, ¾ (três quartos) do capital social.

22) Para fins específicos de exclusão de sócios, é necessária a deliberação de sócios representando a maioria do capital social, em reunião especialmente convocada para este fim, assegurando-se ao sócio indicado para exclusão o exercício do direito de defesa.

23) Os haveres do sócio excluído serão apurados e pagos de acordo com o disposto na cláusula 31 abaixo.

24) O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano. Nessa data será levantado o balanço patrimonial, a demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. O lucro líquido porventura apurado será distribuído entre os sócios, podendo ocorrer distribuição desproporcional de lucros, ou levado a conta de lucros não distribuídos, de acordo com a deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social.

25) A Sociedade poderá levantar balancetes intermediários e, com base nos mesmos, distribuir lucros ou leva-los à conta de lucros não distribuídos, de acordo com a deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social.

26) Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de "pro-labore", salvo em caso de afastamento temporário da Sociedade, comprovado por assinatura em termo próprio, pelo período em que perdurar o afastamento. O montante do "pro-labore" será determinado por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social.

RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

27) O Tribunal de Mediação, Conciliação e Arbitragem da Comissão das Sociedades de Advogados da OAB/SP será o órgão de mediação, conciliação e arbitragem em havendo controvérsias entre os sócios em caso de exclusão, retirada ou dissolução parcial e dissolução total da Sociedade.

28) Caso a disputa submetida não seja resolvida por meio da mediação e/ou conciliação, a questão oriunda direta ou indiretamente deste contrato social deverá ser submetida à arbitragem, nos termos da Lei 9.307/96.

29) Para efeitos de execução da sentença arbitral, e para a obtenção de medidas urgentes antes da instauração do Tribunal Arbitral, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, SP, renunciando os sócios a qualquer outro, por mais especial que seja ou possa vir a ser.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

30) A morte, incapacidade, insolvência, exclusão, dissidência ou retirada de qualquer sócio não implicará na automática dissolução da Sociedade.

31) Em caso de falecimento, retirada ou exclusão de sócio, por qualquer motivo, a apuração de seus haveres será baseada em balanço contábil, a ser preparado especialmente para tal fim, ou mesmo como de outra forma venha a ser convencionado por escrito entre os sócios, devendo o pagamento ao sócio retirante, excluído ou a seus sucessores em caso de falecimento, ser realizado em até 1 (um) ano contado da data do evento, sem correção.

32) Dos honorários pendentes de pagamento na data do falecimento, retirada ou exclusão de sócio, seja a título de advocacia de partido, honorários de êxito ou de sucumbência, fará jus o sócio apenas ao percentual de alocação que lhe cabe, conforme acordado quando de seu ingresso na sociedade ou ajustado posteriormente, atinente às suas horas de trabalho no respectivo projeto, contanto que tais honorários sejam recebidos pelo escritório até 2 (dois) anos após a data do falecimento, retirada ou exclusão do sócio. Os referidos valores serão pagos ao sócio até 60 dias do efetivo recebimento pela sociedade.

LIQUIDAÇÃO

33) Em caso de liquidação da Sociedade, os sócios representando a maioria do capital social nomearão um dos sócios, que será liquidante e que se encarregará de pagar os débitos da Sociedade, compartido o remanescente do patrimônio social, se houver, entre os sócios ou seus herdeiros.

INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

34) Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não exercem nenhum cargo ou ofício público que originem impedimento ou incompatibilidade face ao Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, que não participam de outra sociedade de advogados no âmbito

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seção do Estado do Rio de Janeiro

desta Seccional do Estado do Rio de Janeiro e que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de participar de sociedades.

E, estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de alteração do contrato social da Souto Sociedade de Advogados em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro/RJ, 15 de janeiro de 2018.

Carlos Fet Souto

CARLOS FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA SOUTO

LETICIA PROVEDEL DA CUNHA

MARCELO GANDELMAN

CONRADO STEINBRUCK FRAZÃO

JOANA HOLZMEISTER E CASTRO

MARIANA ROGERI VICENTIN

Sócios que ingressam neste ato:

Gilberto Deon Corrêa Junior

GILBERTO DEON CORRÊA JUNIOR

BÁRBARA CASTRO E SILVA

ESTELA BIAS MONTEIRO LEÃO AQUINO

RAFAEL DA COSTA DIAS

DAN GUERCHON

LÍVIA MEDEIROS AMORIM VELONI

THIAGO DIAS DELFINO CABRAL

Testemunhas:

1. _____
Nome: Beatriz Bravo Flominz
Nº do RG: 113593 86-44
Nº do CPF/MF: 157 473 697-33

2. _____
Nome: Luiza Souza Almeim
Nº do RG: 27729905 3
Nº do CPF/MF: 162 935 457 02

OAB – RJ

Certifico que a presente-- alteracao contratual encontra-se registrada nesta Secao, desde vinte de junho de dois mil e dezoito, sob o nro. RS.- 021.290/2016.----------

Rio de Janeiro, vinte de junho de dois mil e---- dezoito.----------

---

Oficial do Registro

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seção do Estado do Rio de Janeiro

IV ALTERAÇÃO DO CONTRATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE DE CONSULTORES EM DIREITO ESTRANGEIRO

"CMS CAMERON MCKENNA CONSULTORES EM DIREITO ESTRANGEIRO"

RALPH EDWARD RHODES, britânico, casado, nascido em 27/06/1978, consultor em direito estrangeiro inscrito na OAB/RJ sob o n.° 23-S, portador da carteira de identidade RNE n.° V613202-A, inscrito no CPF/MF sob o n.° 060.982.257-88, domiciliado à Travessa do Ouvidor, 50, Sala 501, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20040-040; e

GLENN ANDREW MCDONALD britânico, casado, nascido em 24/12/1969, consultor em direito estrangeiro inscrito na OAB/RJ sob o n.° 32-S, portador da carteira de identidade do RNE nº V496193-A, inscrito no CPF/MF sob o nº 744.594.651-91, domiciliado na Travessa do Ouvidor 50, Sala 501, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20040-040, neste ato representado por seu bastante procurador, **MARIO SERGIO ARAUJO BRAZ**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.° 103.413 e no CPF/MF sob o n.° 077.593.527-19, domiciliado à Av. João Cabral de Mello Neto, 850, Bloco 2 West, Sala 215, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22775-057;

Únicos sócios da sociedade de consultores em direito estrangeiro denominada **CMS CAMERON MCKENNA CONSULTORES EM DIREITO ESTRANGEIRO**, com sede na Travessa do Ouvidor, 50, Sala 501, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20040-040, com seu contrato social registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Rio de Janeiro sob o n.° RS 021.847/2010, e inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 13.126.327/0001-56, resolvem alterar o contrato constitutivo da sociedade da seguinte forma:

1- Retira-se neste ato o sócio **GLENN ANDREW MCDONALD**, acima qualificado, que neste ato cede e transfere, como cedido e transferido tem, na forma do contrato de compra e venda de quotas celebrado nesta data, a título oneroso, 1,00 (hum) quota que possui no capital da Sociedade, à **EMMA ISABELLA RIDDLE**, britânica, solteira, nascida em 16/12/1977, consultora em direito estrangeiro inscrita na OAB/RJ sob o n.° 42S, portadora da carteira de identidade RNE sob o nº G197088-W, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.375.327-08, domiciliada na Travessa do Ouvidor 50, Sala 501, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20040-040;
2- A denominação da sociedade passará a ser "**CMS CAMERON MCKENNA NABARRO OLSWANG CONSULTORES EM DIREITO ESTRANGEIRO**".

Em consequência das alterações acima, a Sociedade passa a ser regida pelas seguintes cláusulas e condições:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A denominação da Sociedade será **"CMS CAMERON MCKENNA NABARRO OLSWANG CONSULTORES EM DIREITO ESTRANGEIRO".**

Cláusula 2ª - A Sociedade terá sua sede na Travessa do Ouvidor, 50, Sala 501, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20040-040.

Cláusula 3ª - A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços de consultoria em direito estrangeiro.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital da Sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente no país, é de R$ 1.000,00 (hum mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, cada uma no valor de R$ 1,00 (hum real), distribuídas entre os sócios conforme segue:

(i) O sócio **RALPH EDWARD RHODES** é proprietário de 999 (novecentas e noventa e nove) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor total de R$999,00 (novecentos e noventa e oito reais); e

(ii) A sócia **EMMA ISABELLA RIDDLE** é proprietária de 1 (uma) quota com valor nominal de R$ 1,00 (hum real).

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade, cada quota conferindo ao seu possuidor o direito a um voto nas deliberações dos sócios.

Cláusula 7ª - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: Não obstante o disposto no *caput* da presente Cláusula 7ª, cada sócio responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer, nos termos do art. 17 da Lei n.° 8.906/94 (Estatuto da Advocacia).

Cláusula 8ª - Qualquer venda ou transferência de quotas está sujeita à aprovação dos sócios representando pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, sendo que qualquer venda ou transferência em desacordo com esta Cláusula será nula de pleno direito..

Parágrafo Único: Qualquer venda ou transferência a terceiro, não sócio, em desacordo com esta Cláusula, será nula de pleno direito.

Cláusula 9ª Em todos os aumentos de capital, os sócios que detenham, individualmente, quotas representando pelo menos 20% (vinte por cento) do capital social terão direito de preferência à subscrição de novas quotas na proporção de sua participação no capital social da Sociedade.

GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 10ª - A gerência e administração da Sociedade será exercida pelo sócio **RALPH EDWARD RHODES**, o qual usará a denominação de Sócio Administrador.

Parágrafo 1º: Sujeito às limitações previstas no Parágrafo 3º abaixo, o administrador, individualmente, terá todos os poderes para representar a Sociedade perante terceiros, fazer uso da razão social e conduzir as atividades da Sociedade, incluindo, sem limitação, para representar a Sociedade em qualquer procedimento, judicial ou administrativo (como autora ou ré).

Parágrafo 2º: O Sócio Administrador fica dispensado de prestar caução ou qualquer outra garantia à Sociedade.

Parágrafo 3º: O Sócio Administrador somente poderá praticar atos de liberalidade ou conceder garantias, em nome da Sociedade, a obrigações de terceiros, mediante a aprovação da unanimidade dos sócios.

Cláusula 11 O Sócio Administrador poderá receber uma compensação mensal (*pro labore*), a ser aprovada pelos sócios representando a maioria do capital social.

DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 12 Os sócios se reunirão e deliberarão tão-somente nos casos exigidos por lei, ou sempre que os interesses da Sociedade assim o requererem.

Parágrafo 1º Excetuados os casos indicados neste Contrato Social ou expressamente previstos em lei, as deliberações dos sócios serão adotadas pela votação favorável de sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo 2º Este Contrato Social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por sócios representando pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, exceto para a alteração do Parágrafo 3º da Cláusula 10ª, que exigirá a aprovação da unanimidade dos sócios.

EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 13 O exercício social da Sociedade terminará em 31 de dezembro de cada ano. No fechamento do exercício serão preparados o balanço da sociedade e a demonstração de resultados.

Cláusula 14 A Sociedade poderá preparar demonstrações financeiras intermediárias, conforme decidido pela maioria dos sócios, podendo ainda, em tais oportunidades, distribuir lucros antecipadamente, respeitados os limites legais.

Cláusula 15 Os lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção a ser deliberada pelos sócios, caso a caso.

DIREITO DE RETIRADA

Cláusula 16 Todo e qualquer sócio poderá, a qualquer tempo, se retirar da Sociedade, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias, prazo no qual deverá ser levantado e pago o valor da sua participação nos lucros acumulados, nos lucros do exercício pendentes de distribuição, e no capital social, apurado pelo método do fluxo de caixa descontado.

Parágrafo Único: Uma vez notificado o exercício, por determinado sócio, de seu direito de retirada previsto no *caput* da presente Cláusula, os sócios procederão:

(a) à distribuição da totalidade dos lucros acumulados no exercício corrente e em exercícios anteriores, devendo o pagamento dos lucros ocorrer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias previsto no *caput* da presente Cláusula; e

(b) ao pagamento do valor da participação do sócio retirante no capital social, conforme o critério previsto no *caput* desta Cláusula 16.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 17 A morte, incapacidade ou declaração judicial de insolvência, conforme o caso, de qualquer um dos sócios, não promoverá a dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes; o valor da participação do sócio excluído lhe será paga ou aos seus herdeiros ou sucessores, assim que tal condição seja provada e legalmente reconhecida, com base em balanço especial da Sociedade, levantado para tal fim, pagável em até 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, iniciando-se 30 (trinta) dias após o levantamento do balanço especial.

Cláusula 18 A dissolução ou liquidação da Sociedade dependerá do consentimento dos sócios representando ao menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 19 Qualquer dos sócios poderá ser excluído da Sociedade mediante deliberação de sócios representando mais da metade do capital social, devidamente comunicada ao sócio excluído.

Parágrafo Único: No caso de exclusão de sócio nos termos do *caput* desta Cláusula 18, a mesma poderá ser efetivada pelos sócios que tenham votado a exclusão mediante simples alteração deste Contrato Social.

JURISDIÇÃO

Cláusula 20 As partes elegem o Foro da Cidade do Rio de Janeiro – Brasil, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato.

Estando assim, justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2017.

RALPH EDWARD RHODES

GLENN ANDREW MCDONALD
pp: Mario Sergio Araujo Braz

15º OFÍCIO
NO VERSO

EMMA ISABELLA RIDDLE

Testemunhas:

Nome: CAROLINA VAISSMAN UMIAE
CPF: 091.069.667-56
Id.: 11910331-5 DETRAN/RJ

Nome: BIANCA VELASCO
CPF: 05560283769
Id.: 13132035-2

13º Ofício de Notas - Tabeliao Luiz Fernando Carvalho de Faria
Av. Rio Branco 135 - Grupo 312 - RJ - Tel. 2224-8423 - Nº siaotme
Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
RALPH EDWARD RHODES-102F/2-ECCY70678.FKP
Rio de Janeiro, 12 de Junho de 2017 as 14:44:01
1- Em Testemunho da verdade.
ROSANGELA MACARIO DUARTE - Autorizado - RMD - 576
Válido somente com selo eletrônico. Total R$7,14
ECCY70A78.FKP Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado do Rio de Janeiro

13º Ofício de Notas
Rosângela Macário Duarte
Escrevente Autorizado
Matr. 94/12738

15 OFICIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 89, Centro (21) 3233-2600 RJ. 13/06/2017
RECONHEÇO por SEMELHANÇA as firmas de
EMMA ISABELLA RIDDLE.....
.....
Em testemunho _____ da verdade
Mat 94-5680-MARCO ANTONIO DE MELLO CORREA - ESCREVENTE
Emolumentos 5,26 TJ+Fundos 1,88 Total 7,14
ECCW85862-RYI
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

15º OFÍCIO DE NOTAS
Marco Antonio de Mello Correa
Escrevente Substituto
Matr.: 94-5680
R. do Ouvidor, 89 - Centro - RJ

OAB – RJ

Certifico que a presente alteracao contratual encontra-se registrada nesta Secao, desde treze de setembro de dois mil e dezessete, sob o nro. RS. 021.847/2010.

Rio de Janeiro, treze de setembro de dois mil e dezessete.

_____

Oficial do Registro

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado do Rio de Janeiro

==========
OAB/RJ R.P. Juntada de Documentos Protocolo Geral 25/10/2018
Via Requerente 004.00650 21.290/2016 16:07
PPRO510 - JD Emissão
==========
Processo .....: 21.290/2016
Data JD. .....: 25/10/2018
Origem .....: 004 - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO PUBLICO - MC
Tipo Processo ..: 02 - PROCESSO ETICO DISCIPLINAR E EXERC. DA PROFISSAO
Sub-Tipo .....: 010 - REGISTRO DE SOCIEDADES
Objeto .....: REQUER O REGISTRO DA SOCIEDADE PROVEDEL ADVOGADOS
Data JD. .....: 25/10/2018
Tipo JD .....: 068 - ASSOCIACAO DE SOCIEDADES
Requerente(s) ..: CARLOS FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA SOUTO 128.211-9
MARCELO GANDELMAN 107.794-6
Encaminhamento .: *JD* F 128.211-9 CARLOS FERNANDO COUTO DE OLIVEIRA SOUTO
ASSOCIACAO DE SOCIEDADES
==========

050-DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO PUBLICO
045-DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE SOCIEDADES
==========
Informações sobre o andamento do processo, após 15 dias úteis.

Horário de atendimento : 09h00min às 18h00min

Telefone para informações: 2730-6525/2272.2039

EXMO SR. FELIPE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA SCALETSKY – I. PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

OAB/RJ
PROTOCOLO - SÉDE
N.º
Em, 25/10/2018

SOUTO, CORREA ADVOCACIA, sociedade de advogados com sede e foro jurídico na Rua Visconde de Pirajá nº 250, sala 701, bairro Ipanema, CEP 22410-000, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, com seu contrato social registrado na OAB/RJ sob nº 021290/2016, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.458.287/0001-09, neste ato devidamente representada nos termos do seu contrato social, vem requerer à V. Exa o registro de Contrato de Associação (doc. 1) celebrado com **CMS CAMERON MCKENNA NABARRO OLSWANG CONSULTORES EM DIREITO ESTRANGEIRO**, escritório de consultoria em direito estrangeiro com sede e foro jurídico na Travessa do Ouvidor nº 50, sala 501, Centro, CEP 20040-040, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, com seu contrato social registrado na OAB/RJ sob nº 021847/2010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.126.327/0001-56.

Face ao exposto, a Requerente confia que V.Exa. deferirá o pedido de registro do Contrato de Associação entre Sociedade de Advogados.

Nestes termos,

P. deferimento.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2018

Marcelo Gandelman

OAB/RJ 89.989

OAB RJ
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seccional do Estado do Rio de Janeiro

Sr.Caixa: Não receber após o vencimento

400 - Averbação entre Sociedades

AS SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS SOMENTE PODERÃO SER RECEBIDAS MEDIANTE A CONSTATAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA NO CADASTRO DA OAB/RJ.
A ATUALIZAÇÃO DO PAGAMENTO NA OAB/RJ ACONTECERÁ EM ATÉ DOIS DIAS ÚTEIS.

Central de Atendimento OAB-RJ - CAARJ
Tels: (21) 2730-6525 - (21) 2272-6150
www.oabrj.org.br

Santander | 033-7 | **Recibo do Pagador**

Vencimento	Agência/Código do Beneficiário	Número do Documento	Nosso Número
26/10/2018	3838-5 / 3919749	361005116191	361005116191 7
Valor do Documento: 750,00	(-) Descontos	(+) Acréscimos	(=) Valor Cobrado

Pagador: SOUTO, CORREA ADVOCACIA - CNPJ 17.458.287/0001-09
AV. MARECHAL CAMARA, 150 - 20020-080 - RIO DE JANEIRO-RJ

Sacador/Avalista

Beneficiário: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seção do Rio de Janeiro - CNPJ 33.648.981/0001-37
Avenida Marechal Câmara, 150 - Centro - 20020-080 - - Rio de Janeiro-RJ

Autenticação Mecânica

Santander | 033-7 | **03399.39191 74936.100515 16191.701016 1 76890000075000**

Local de Pagamento: Pagável em qualquer banco até o vencimento					Vencimento: 26/10/2018
Beneficiário: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seção do Rio de Janeiro 33.648.981/0001-37 Avenida Marechal Câmara, 150 - Centro - 20020-080 - - Rio de Janeiro-RJ					Agência/Código do Beneficiário: 3838-5 / 3919749
Data do Documento: 24/10/2018	Número do Documento: 361005116191	Espécie Doc: RC	Aceite: N	Data do Processamento: 24/10/2018	Nosso Número: 361005116191 7
Uso do Banco	Carteira: COB. SIMPLES RCR	Espécie Moeda: R$	Qtde Moeda	(x) Valor	(=) Valor do Documento: 750,00
Instruções - Texto de Responsabilidade do Beneficiário Sr.Caixa: Não receber após o vencimento 400 - Averbação entre Sociedades					(-) Desconto (-) Outras Deduções/Abatimento (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

Pagador: SOUTO, CORREA ADVOCACIA - CNPJ 17.458.287/0001-09
AV. MARECHAL CAMARA, 150 - 20020-080 - RIO DE JANEIRO-RJ

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança
Data da operação: 24/10/2018 - 17h07
N° de controle: 381.396.803.457.943.587 | Documento: 0000636

Conta de débito:	**Agência: 2276 | Conta: 0028305-3 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**SOUTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS| CNPJ: 017.458.287/0001-09**

Código de barras:	**03399 39191 74936 100515 16191 701016 1 76890000075000**
Banco destinatário:	**033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**
Razao Social Beneficiário:	**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO E**
Nome Fantasia Beneficiário:	**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO RJ**
CPF/CNPJ Beneficiário:	**033.648.981/0001-37**
Nome do Pagador:	**SOUTO CORREA ADVOCACIA**
CPF/CNPJ do pagador:	**017.458.287/0001-09**
Razao Social Sacador Avalista:	**Não informado**
CPF/CNPJ Sacador Avalista:	**Não informado**
Instituição Recebedora:	**237 - BANCO BRADESCO S.A.**
Data de débito:	**24/10/2018**
Data de vencimento:	**26/10/2018**
Valor:	**R$ 750,00**
Desconto:	**R$ 0,00**
Abatimento:	**R$ 0,00**
Bonificação:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Valor total:	**R$ 750,00**
Descrição:	**OAB RJ**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação


```
V#JVQVB3 JkM6Oy5x Lhc@5g2t cYFTqv9V 8kUpFy?2 usKJ9qgJ MNBtX5iT YnVCL958
QlsNylL* wQZFrkNr lmjH?LRs t@hXKcOH YbR@boGZ wuQj3DqJ a#BFe5Zm *j@6brx#
3BXj8FzP TOgOPdS8 QRUSQ#QA TDgd4?@Q N97yb4fH hJUSEwdw 04630108 06630102
```

CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO ENTRE SOCIEDADES DE ADVOGADOS

O presente Contrato de Associação entre Sociedades de Advogados ("Contrato") é celebrado entre

(1) CMS CAMERON MCKENNA NABARRO OLSWANG CONSULTORES EM DIREITO ESTRANGEIRO, escritório de consultoria em direito estrangeiro com sede e foro jurídico na Travessa do Ouvidor nº 50, sala 501, Centro, CEP 20040-040, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, com seu contrato social registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Rio de Janeiro ("**OAB/RJ**") sob nº 021847/2010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.126.327/0001-56, neste ato devidamente representada nos termos do seu contrato social; e

(2) SOUTO, CORREA ADVOCACIA, sociedade de advogados com sede e foro jurídico na Rua Visconde de Pirajá nº 250, sala 701, bairro Ipanema, CEP 22410-000, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, com seu contrato social registrado na OAB/RJ sob nº 021290/2016, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.458.287/0001-09, neste ato devidamente representada nos termos do seu contrato social.

Este Contrato é regido pela regulamentação aplicável da Ordem dos Advogados do Brasil e pelos seguintes termos e condições:

1. As sociedades de advogados acima identificadas associam-se para prestação conjunta ou integrada de serviços jurídicos à Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA ("**PPSA**") no âmbito do Credenciamento IL.PPSA 104/2018, caso sejam vencedoras da licitação, de acordo com as seguintes atribuições:

Área	Responsabilidade
Área de Atuação 1: Direito do Petróleo e Gás Natural	Souto Correa / CMS
Área de Atuação 2: Direito Administrativo	Souto Correa
Área de Atuação 3: Direito Civil	Souto Correa
Área de Atuação 4: Direito Societário	Souto Correa
Área de Atuação 5: Mercado de capitais	Souto Correa
Área de Atuação 6: Direito Internacional	CMS
Área de Atuação 7: Direito Ambiental	Souto Correa
Área de Atuação 8: Direito Tributário	Souto Correa
Área de Atuação 9: Previdência Complementar	Souto Correa
Área de Atuação 10: Direito do Trabalho	Souto Correa
Área de Atuação 11: Direito Penal	Souto Correa
Área de Atuação 12: Direito da Propriedade Intelectual	Souto Correa

2. Cada uma das associadas manterá seu nome e total independência funcional e relação à outra, tendo total autonomia para a contratação de honorários. Para apresentação de proposta conjunta de trabalho, o valor da proposta deverá ser estabelecido entre as associadas de comum acordo.

3. Cada uma das associadas deve manter seu escritório de forma independente, não havendo qualquer responsabilidade financeira de uma pelos custos da outra. As despesas com o pagamento dos empregados e dos advogados vinculados a cada uma das associadas continuarão a ser satisfeitas pela associada que os mantém em sua folha de pagamento.

4. Cada associada será solidária e ativamente responsável por todas as ações e obrigações assumidas decorrentes da proposta apresentada e dos serviços a serem contratados pela PPSA no âmbito do Credenciamento IL.PPSA 104/2018.

5. As associadas designam como representante legal desta associação o sr. Marcelo Gandelman, inscrito na OAB/RJ sob o nº 89.989 e no CPF/MF sob o nº 024.380.157-21.

6. Caso sejam declaradas vencedoras da licitação para prestação de serviços jurídicos à PPSA, as associadas comprometem-se a celebrar contrato definitivo detalhando as atribuições de cada uma delas na presenta associação a registrá-lo perante a OAB, Seccional do Estado do Rio de Janeiro anteriormente à assinatura do contrato com a PPSA.

7. Cada uma das associadas deverá cobrar honorários pelos serviços prestados por ela.

8. A presente associação não implica sociedade, tornar-se uma associada sócia da outra nem a criação de uma nova pessoa jurídica, mantendo cada qual das associadas sua independência e sua clientela exclusiva no ramo da atividade da advocacia atendido pelos advogados a elas vinculados. É vedada a utilização pelas associadas da denominação da outra associada como sua própria, exceto a referência secundária a uma associação entre elas.

9. Quando demandadas a prestar serviços para a PPSA no âmbito do contrato a ser celebrado pelas associadas e a PPSA, as associadas não poderão atuar na medida em que exista um conflito de interesses em relação a clientes de cada uma das associadas. As associadas se comprometem a informar uma à outra, previamente ao início de qualquer trabalho para a PPSA, a ocorrência de eventual conflito de interesses.

10. As associadas obrigam-se a respeitar o sigilo e a confidencialidade no tocante aos serviços prestados no âmbito desta associação, assim como a não utilizar as informações a que tiveram acesso em benefício próprio. Esta obrigação permanecerá vigente mesmo depois da extinção do presente Contrato.

11. As associadas obrigam-se a respeitar o Código de Ética da advocacia em todos os seus aspectos.

12. O presente Contrato terá vigência durante o período do Credenciamento IL.PPSA 104/2018, até que seja obtida a decisão final do mesmo. Não obstante, caso as associadas sejam declaradas vencedoras, este Contrato será terminado e substituído pelo contrato definitivo a ser firmado pelas associadas conforme previsto no item 6 acima. Este Contrato deve ser averbado na OAB/RJ.

13. Para dirimir dúvidas acerca do presente Contrato, as associadas elegem como mediador e conciliador o Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/RJ. Não sendo possível a conciliação ou a mediação, toda e qualquer controvérsia que surgir da execução ou da interpretação do presente contrato, ou que com ele se relacionar, será resolvida por meio de arbitragem, de acordo com as normas do Regulamento de Arbitragem do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem, por 3 árbitros, nomeados conforme o disposto no referido Regulamento. O procedimento arbitral será realizado na cidade do Rio de Janeiro, RJ.

E, por estarem justas e contratadas, as associadas firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

RD

Rio de Janeiro, RJ, 24 dede outubro de 2018.

p.p. [signature]

CMS CAMERON MCKENNA NABARRO OLSWANG CONSULTORES EM DIREITO ESTRANGEIRO

[signature]

SOUTO, CORREA ADVOCACIA

Testemunhas:

Samara Correia de Castro

Nome: SAMARA CORREIA DE CASTRO
CPF/MF: 118015367-75
RG/órgão expedidor: 25469445-8 DETRAN

Bruna von Eitzen Toni

Nome: Bruna von Eitzen Toni
CPF/MF: 152.012.907-60
RG/órgão expedidor: 27.840.321-7 DETRAN

PASTA DIGITAL Nº 1

DOCUMENTO Nº 3

CNPJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.458.287/0001-09 **MATRIZ**		**21/12/2012**

NOME EMPRESARIAL
SOUTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
223-2 - Sociedade Simples Pura

LOGRADOURO
R VISCONDE DE PIRAJA

NÚMERO
250

COMPLEMENTO
SALA 701

CEP
22.410-000

BAIRRO/DISTRITO
IPANEMA

MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GILBERTO.PEIXOTO@ALPHACONTADORES.COM.BR

TELEFONE
(51) 3018-0500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/12/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/10/2018** às **16:46:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.126.327/0001-56 MATRIZ		15/12/2010

NOME EMPRESARIAL
CMS CAMERON MCKENNA CONSULTORES EM DIREITO ESTRANGEIRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
223-2 - Sociedade Simples Pura

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV DO OUVIDOR	5	SALA 601

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
20.040-040	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contato@apexauditores.com.br	(21) 3982-8602 / (21) 3982-8605

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/12/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/10/2018** às **11:17:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PASTA DIGITAL Nº 1

DOCUMENTO Nº 4

Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes

Os escritórios não estão sujeitos a inscrição estadual porque pratica somente atividades de prestação de serviços, sujeitas somente a ISS e não a ICMS

PASTA DIGITAL Nº 1

DOCUMENTO Nº 5:

Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
1.039.210-1	**16/01/2017**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	**SOUTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
NOME FANTASIA	**-**
CPF OU CNPJ	**17.458.287/0001-09**
ATIVIDADES ECONÔMICAS	**228010 - JURIDICOS, SERVICOS**
RESTRIÇÕES	**VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL SIMPLES ESCRITORIO**
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	**4**
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIMENTO E FISCALIZAÇÃO	**2**
ENDEREÇO COMPLETO	**RUA VISC DE PIRAJA, 250, SAL 701 IPANEMA 22410-000**
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVO**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**04/07/2018**

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **23/10/2018** às **15:07**.

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.501.778-5	02/02/2011

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	CMS CAMERON MCKENNA CONSULTORES EM DIREITO ESTRANGEIRO
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	13.126.327/0001-56
ATIVIDADES ECONÔMICAS	228010 - JURIDICOS, SERVICOS 228095 - ASSESSORIA JURIDICA
RESTRIÇÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	4
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIMENTO E FISCALIZAÇÃO	1
ENDEREÇO COMPLETO	TRV DO OUVIDOR, 5, SAL 601 CENTRO 20040-040
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	16/09/2011

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **23/10/2018** às **11:23**.

PASTA DIGITAL Nº 1

DOCUMENTO Nº 6

Regularidade Fazenda Federal

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOUTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 17.458.287/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:36:00 do dia 17/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2019.
Código de controle da certidão: **5CF3.8DF5.B26E.48B7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CMS CAMERON MCKENNA CONSULTORES EM DIREITO ESTRANGEIRO
CNPJ: 13.126.327/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:06:08 do dia 24/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2019.
Código de controle da certidão: **2364.B644.8BEE.EBEE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PASTA DIGITAL Nº 1

DOCUMENTO Nº 7

Regularidade Fazenda Estadual

Os escritórios não estão sujeitos a inscrição estadual porque pratica somente atividades de prestação de serviços, sujeitas somente a ISS e não a ICMS

PASTA DIGITAL Nº 1

DOCUMENTO Nº 8

Regularidade Fazenda Municipal

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: 5442309184
Órgão: F/SUBTF/CIS-4
Controle: 42458/2018

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

SOUTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

RUA VISC DE PIRAJA 250
SAL 701
IPANEMA RIO DE JANEIRO 22410-000 RJ

CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
17.458.287/0001-09	1.039.210-1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.
Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897 de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 30 de AGOSTO de 2018. *HORA:09:26*

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autencidade desta certidão ***deverá*** *ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço* **http://www.rio.rj.gov.br/smf**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

PRESSO PELA IPLANRIO DAT/GPR IMPRESSÃO ELETRÔNICA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: 7198462758
Órgão: F/SUBTF/CIS-4
Controle: 50046/2018

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

CMS CAMERON MCKENNA CONSULTORES EM DIREITO ESTRANGEIRO

TRV DO OUVIDOR 5
SAL 601
CENTRO RIO DE JANEIRO 20040-040 RJ

CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
13.126.327/0001-56	0.501.778-5

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-RJ
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
FISCALIZAÇÃO FISCAL

25 OUT. 2018

Rio de Janeiro, 25 de OUTUBRO de 2018. ***HORA:11:26***

Saul Fernandes da Rocha
Fiscal de Rendas
Mat. 10/088 080-7

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autencidade desta certidão ***deverá*** *ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço* **http://www.rio.rj.gov.br/smf**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

CERT6A - IMPRESSO PELA IPLANRIO DAT/GPR IMPRESSÃO ELETRÔNICA

PASTA DIGITAL Nº 1

DOCUMENTO Nº 9

Regularidade Relativa ao INSS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOUTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 17.458.287/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:36:00 do dia 17/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2019.
Código de controle da certidão: **5CF3.8DF5.B26E.48B7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CMS CAMERON MCKENNA CONSULTORES EM DIREITO ESTRANGEIRO
CNPJ: 13.126.327/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:06:08 do dia 24/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2019.
Código de controle da certidão: **2364.B644.8BEE.EBEE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PASTA DIGITAL Nº 1

DOCUMENTO Nº 10

Regularidade Relativa ao FGTS

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17458287/0001-09
Razão Social: SOUTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Endereço: R VISCONDE DE PIRAJA 250 SALA 701 / IPANEMA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22410-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2018 a 09/11/2018

Certificação Número: 2018101122115358817652

Informação obtida em 23/10/2018, às 15:16:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13126327/0001-56
Razão Social: CMS CAMERON MCKENNA CONSULTORES EM DIREI
Endereço: PR DE BOTAFOGO 370 ANDAR 4 PARTE / BOTAFOGO / RIO DE JANEIRO / RJ / 22250-909

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2018 a 15/11/2018

Certificação Número: 2018101808402406344840

Informação obtida em 23/10/2018, às 15:03:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

C/M/S/
Law . Tax

Souto Correa
Cesa Lummertz
& Amaral Advogados

SOUTO
CORREA

PASTA DIGITAL Nº 1

DOCUMENTO Nº 11

Regularidade perante a Justiça

do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOUTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.458.287/0001-09
Certidão nº: 160883119/2018
Expedição: 23/10/2018, às 18:18:21
Validade: 20/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOUTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.458.287/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CMS CAMERON MCKENNA CONSULTORES EM DIREITO ESTRANGEIRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.126.327/0001-56
Certidão nº: 160865453/2018
Expedição: 23/10/2018, às 15:44:55
Validade: 20/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CMS CAMERON MCKENNA CONSULTORES EM DIREITO ESTRANGEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.126.327/0001-56, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PASTA DIGITAL Nº 1

DOCUMENTO Nº 12

Certidão Negativa de Falência

e Concordata

24/10/2018>25/10/2018 [6]

00-158270-L-001/001

18001582700004

RECIBO: 862807
SELO: ECUF53130AGR
Modelo: ESPECIAL

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

CONCORRENCIA.

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
Delegatário: Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e / ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE VINTE E UM DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO ATÉ V INTE E UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO(21/10/1998 ATÉ 21/10/2018), dele(s)**********

*** * * * * * NADA CONSTA * * * * * ***

Relativamente ao nome de SOUTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 17.458 .287/0001-09**********

Rio de Janeiro, Capital em 25/10/2018. QUALIFICAÇÃO conf. o requerid o. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R$ 38,70, Tab.04-Ato 08: R$ 39,70, LE I 6.370 Art.2 §4: R$ 0,79, FETJ: R$ 15,68, FUNDPERJ: R$ 3,92, FUNPER J: R$ 3,92, FUNARPEN: R$ 3,13, ISS: R$ 4,17. TOTAL: R$ 110,01. EU, R ICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867),Oficial Substituto a assino.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1°, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECUF 53130 AGR
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

RICARDO DA COSTA MEIRELES
Oficial Substituto (94/1867)

Conferido em 25/10/2018 por:
BIANCA LOPES DA SILVA
Auxiliar (CTPS 30080/104-RJ)

COPIA DE JANEIRO
COPIA COPIA

Certidão em nome de SOUTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 17.458.287/0001-09, conforme o requerido.

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.
CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL.
DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

RIO DE JANEIRO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro
AAA 10355290

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 24/10/2018

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

158270
00/02 Pag: 0001
R:1813449

PARA FINS DE: CONCORRENCIA

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e DÁ FÉ

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;

B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central,do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

VINTE E DOIS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO ATÉ VINTE E DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO (22/10/1998 a 22/10/2018) dele(s).-.-.-.-.-.-.-.-.

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.NADA CONSTA.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Relativamente ao Nome de SOUTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS Qualificação: 17458287000109 (conforme requerido).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

EMITIDA EM: 25/10/2018, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO. **T O T A L R$: 110.01**

EMOL R$: 78.40 - PMCMV(2%)R$: 0.79 - FETJ(20%)R$: 15.68 - FUNDPERJ(5%)R$: 3.92 - FUNPERJ(5%)R$: 3.92 - FUNARPEN(4%)R$: 3.13 - ISS(5%)R$: 4.17

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECTK09885-DTP
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Paulo Felippe de Oliveira Silva
AUTORIZADO
Matr. 94/2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro
COPIA
RIO DE JANEIRO
AAA 0111898815

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.
CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL.
DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

2342144

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À CONCORRENCIA

Emolumentos:Tab 16 Item 01 R$38,70Tab 19 Item 08 R$39,70 (FETJ) R$:15,68 (FUNPERJ) R$:3,92 (FUNDPERJ) R$:3,92 (FUNARPEN) R$:3,13 (CG - PORTARIA 17/13) R$:0,79 (I.S.S.Q.N.) R$:4,17 = Total R$:110,01

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho — Titular
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto — Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ANDREA
(0)
25/10/2018

Folha: 1
10:42:45
CTY64585

C E R T I F I C A

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no periodo requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;

II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);

III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trada da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;

IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;

V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

VINTE E DOIS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO xxxxxxx ate VINTE E DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de ***SOUTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS*** ***xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx***
CNPJ:17.458.287/0001-09//
REQUERIDA E EMITIDA EM 24/10/2018,RIO DE JANEIRO.//////////////////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:CONCORRENCIA.//////////////////////

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECTY64585 YRJ
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Utilização do processo de chancela mecânica autorizado pelo aviso nº 1388/2012 de 29 de novembro de 2012

4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Oficial Substituto - Mat.94/2965-CGJ

CONFERIDO POR:

9182342144403001

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Rio de Janeiro

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AAA 01088456

Requerida em 24/10/2018

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS / CONCORRÊNCIA

158270/2018-1.00

Modelo ESPECIAL folha 01

0902742287

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000

Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, **CERTIFICA E DÁ FÉ:**

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1° e 3° do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

VINTE E DOIS DE OUTUBRO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO ate VINTE E DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO (22/10/1998 ate 22/10/2018) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **SOUTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, qualificacao: CNPJ 17.458.287/0001-09 (conforme requerido)

Emitida em: 24/10/2018 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R$ 78,40 [Tab 1, Ato 1(R$ 78,31), Tab 4 Ato 8(R$ 0,79), L.6370/2° (R$ 0,09)], FETJ(R$ 15,68), FUNDPERJ(R$ 3,92), FUNPERJ(R$ 3,92), FUNARPEN(R$ 3,13), totalizando R$ 105,84

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECTC60665 QXQ
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Cert. Proc. p/ /HELENA

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Antônio Carlos Oliveira da Silva
Substituto do Titular
Mat.: 94/0281

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HOMÔNIMO, PODE SER FIRMADA DECLARAÇÃO DE HOMONÍMIA, NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI.

AS CERTIDÕES SÃO VINTENÁRIAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME, NO PERÍODO ASSINALADO. PODEM SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

7382086

Estado do Rio de Janeiro

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, SEM EMENDAS E/OU RASURAS

24/10/2018>25/10/2018 [4]

00-158322-L-001/001

18001583220003

RECIBO: 862648
SELO: ECUF52891NVD
Modelo: ESPECIAL

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

FINALIDADE EXCLUSIVA declarada pelo requerente:

LICITACAO.

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
Delegatário: Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos

ATENÇÃO: A FINALIDADE EXCLUSIVA desta certidão, que identifica e define sua utilização, é declarada pelo requerente e integra seu conteúdo material.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e / ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE VINTE E UM DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO ATÉ V INTE E UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO(21/10/1998 ATÉ 21/10/2018), dele(s)**********

*** * * * * * NADA CONSTA * * * * * ***

Relativamente ao nome de CMS CAMERON MCKENNA CONSULTORES EM DIREITO ESTRANGEIRO - CNPJ: 13.126.327/0001-56**********
Rio de Janeiro, Capital em 25/10/2018. QUALIFICAÇÃO conf. o requerid o. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R$ 38,70, Tab.04-Ato 08: R$ 39,70, LE I 6.370 Art.2 §4: R$ 0,79, FETJ: R$ 15,68, FUNDPERJ: R$ 3,92, FUNPER J: R$ 3,92, FUNARPEN: R$ 3,13, ISS: R$ 4,17. TOTAL: R$ 110,01. EU, R ICARDO DA COSTA MEIRELES (Mat.94/1867),Oficial Substituto a assino.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1°, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECUF 52891 NVD
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

RICARDO DA COSTA MEIRELES
Oficial Substituto (94/1867)

Conferido em 25/10/2018 por:
BIANCA LOPES DA SILVA
Auxiliar (CTPS 30080/104-RJ)

Certidão em nome de CMS CAMERON MCKENNA CONSULTORES EM DIREITO ESTRANGEIRO - CNPJ: 13.126.327/0001-56, conforme o requerido.

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.
CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL.
DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 10354531

2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-001

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 24/10/2018

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

158322
00/03 Pag: 0001
R:1813535

PARA FINS DE: LICITACAO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central,do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:
VINTE E DOIS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO ATÉ VINTE E DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO (22/10/1998 a 22/10/2018) dele(s).-.-.-.-.-.-.-.-.-.

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.NADA CONSTA.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Relativamente ao Nome de CMS CAMERON MCKENNA CONSULTORES EM DIREITO ESTRANGEIRO Qualificação: 13126327000156 (conforme requerido).-.-

EMITIDA EM: 25/10/2018, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO. **T O T A L R$: 110.01**

EMOL R$: 78.40 - PMCMV(2%)R$: 0.79 - FETJ(20%)R$: 15.68 - FUNDPERJ(5%)R$: 3.92 - FUNPERJ(5%)R$: 3.92 - FUNARPEN(4%)R$: 3.13 - ISS(5%)R$: 4.17

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECTK09923-DUH
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Paulo Felippe de Oliveira Silva
AUTORIZADO
Matr. 94/2001

AAA 011898814

A PROVA NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.
CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL.
DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro
RIO DE JANEIRO
CÓPIA

Requerida em 24/10/2018

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS / CONCORRÊNCIA

158322/2018-1.00

Modelo ESPECIAL folha 01

0902742375

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

Rua da Assembleia, 58 - 12º Andar - Cep 20011-000
Central de Certidões - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º Andar

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, **CERTIFICA E DÁ FÉ:**

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1° e 3° do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

VINTE E DOIS DE OUTUBRO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO ate VINTE E DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO (22/10/1998 ate 22/10/2018) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **CMS CAMERON MCKENNA CONSULTORES EM DIREITO ESTRANGEIRO**, qualificacao: CNPJ 13.126.327/0001-56 (conforme requerido)

Emitida em: 24/10/2018 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: NÃO CONSTAM.

EMOLUMENTOS R$ 78,40 [Tab 1, Ato 1(R$ 78,31), Tab 4 Ato 8(R$ 0,79), L.6370/2° (R$ 0,09)], FETJ(R$ 15,68), FUNDPERJ(R$ 3,92), FUNPERJ(R$ 3,92), FUNARPEN(R$ 3,13), totalizando R$ 105,84

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECTC60768 CRU
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Cert. Proc. p/ /LUIZ

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Antônio Carlos Oliveira da Silva
Substituto do Titular
Mat.: 94/0281

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HOMÔNIMO, PODE SER FIRMADA DECLARAÇÃO DE HOMONIMIA, NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI.

AS CERTIDÕES SÃO VINTENÁRIAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME, NO PERÍODO ASSINALADO. PODEM SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

7383491

Estado do Rio de Janeiro

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, SEM EMENDAS E/OU RASURAS

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA

2342135

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À LICITACAO

Emolumentos:Tab 16 Item 01 R$38,70Tab 19 Item 08 R$39,70 (FETJ) R$:15,68 (FUNPERJ) R$:3,92 (FUNDPERJ) R$:3,92 (FUNARPEN) R$:3,13 (CG - PORTARIA 17/13) R$:0,79 (I.S.S.Q.N.) R$:4,17 = Total R$:110,01

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ANDREA
(0)
25/10/2018

C E R T I F I C A

Folha: 1
10:42:45
CTY64581

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no periodo requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;

II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);

III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trada da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;

IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;

V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

VINTE E DOIS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO xxxxxxx ate VINTE E DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
CMS CAMERON MCKENNA CONSULTORES EM DIREITO ESTRANGEIRO xxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ:13.126.327/0001-56//
REQUERIDA E EMITIDA EM 24/10/2018,RIO DE JANEIRO.////////////////////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:LICITACAO.////////////////////////

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECTY64581 IJS
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Utilização do processo de chancela mecânica autorizado pelo aviso nº 1388/2012 de 29 de novembro de 2012

4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Oficial Substituto - Mat.94/2965-CGJ

CONFERIDO POR:

9182342135403001

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 01088562

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

PASTA DIGITAL Nº 1

DOCUMENTO Nº 13

Atestados relativos às 13

áreas de atuação indicadas

no item 11.1 do Edital

PASTA DIGITAL Nº 1

DOCUMENTO Nº 13.1

Área de Atuação 1: Direito do Petróleo e Gás Natural

Braskem

Atestado de Capacidade Técnica

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2018

Braskem S.A., sociedade anônima de capital aberto, com sede na Rua Eteno n.º 1561, Complexo Petroquímico de Camaçari, no município da Camaçari, no Estado da Bahia, CEP 42810-000, inscrita no CPF/MJ sob o n.º 42.150.391/0001-70, **declara, para fins de comprovação de experiência prévia satisfatória, nos termos do item 7.1.5 do Edital de Credenciamento IL.PPSA.104/2018, que o escritório de advocacia Souto Correa Cesa Lummertz & Amaral,** localizado na Rua Visconde de Pirajá, 250, 7° andar, CEP 22410-000 (OAB 21290/16), tem prestado serviços jurídicos desde 2018 a respeito da legislação brasileira aplicável ao setor de petróleo e gás natural, inclusive relacionados à exploração e produção. Os serviços têm sido executados a contento e sem ressalvas.

Atenciosamente,

Cristiane Silvestre

Braskem S.A.

Cristiane Silvestre

Diretora - Jurídico

Rua Lemos Monteiro, 120 - 23º andar | Butantã

São Paulo – SP | Brasil | CEP 05501 050

Tel. 55 11 3576 9401 | Fax 55 11 3576 9200

eneva

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2018

ENEVA S.A., sociedade anônima de capital aberto, com sede na Praia de Botafogo, n.º 501, Bloco I, Sala 701, Botafogo, no município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.423.567/0001-21, neste ato representada por Leonardo Costa da Fonseca, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 150.522 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.405.517-32, **declara, para fins de comprovação de experiência prévia satisfatória, nos termos do item 7.1.5 do Edital de Credenciamento IL.PPSA.104/2018, que a advogada Lívia Medeiros Amorim Veloni**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 217060, tem prestado serviços jurídicos desde 2016 até o presente momento a respeito da legislação brasileira aplicável ao setor de petróleo e gás natural, inclusive relacionados à exploração e produção. Os serviços têm sido executados a contento e sem ressalvas.

Dentre os serviços prestados, incluem-se:

(i) questões regulatórias relacionadas com a legislação aplicável à exploração e produção de petróleo e gás natural; e

(ii) assessoria na habilitação para participação em leilão de exploração e produção;

(iii) matérias relacionadas com o direito internacional e comparado voltadas para o setor de petróleo e gás natural; e

(iv) elaborações, revisões, interpretações e negociações de instrumentos contratuais utilizados no setor de petróleo e gás natural (ex. contratos modelo AIPN).

Atenciosamente,

ENEVA S.A.

Leonardo Costa da Fonseca

Gerente Jurídico

GNA
GÁS NATURAL AÇU

Atestado de Capacidade Técnica

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2018

Gás Natural Açu S.A., sociedade anônima, com sede em Rua do Russel, n° 804, 5° andar, Glória, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22210-010, inscrita no CNPJ/MF sob o 11.472.927/0001-40, **atesta, para fins de comprovação de experiência prévia satisfatória, nos termos do item 7.1.5 do Edital de Credenciamento IL.PPSA.104/2018**, **que o escritório de advocacia Souto Correa Cesa Lummertz & Amaral,** localizado na Rua Visconde de Pirajá, 250, 7° andar, CEP 22410-000 (OAB 21290/16), tem prestado serviços jurídicos desde 2018 a respeito da legislação brasileira aplicável ao setor de petróleo e gás natural. Os serviços têm sido executados a contento e sem ressalvas.

Atenciosamente,

Gás Natural Açu S.A.

Guilherme Penteado

Diretor de Regulação

OSX
GRUPO EBX

Atestado de Capacidade Técnica

OSX BRASIL S.A. – EM RECUPERAÇÂO JUDICIAL, pessoa jurídica de capital aberto, com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, nº 116, 24º andar, sala 2403 - parte, Botafogo, CEP 22.290-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.112.685/0001-3 declara, para fins de comprovação de experiência prévia satisfatória, nos termos do item 7.1.5 do Edital de Credenciamento IL.PPSA.104/2018, que o escritório de consultoria em direito estrangeiro CMS Cameron Mckenna Nabarro Olswang Consultores em Direito Estrangeiro, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Travessa do Ouvidor, 50, sala 501, Centro, inscrito no CNPJ no. 13.126.327/0001-56, tem prestado serviços jurídicos desde 2010 sobre matérias ligadas à indústria de petróleo e gás natural. Os serviços têm sido executados a contento e sem ressalvas.

Dentre os serviços prestados estão incluídos:

(i) a contratação de FPSOs;

(ii) a elaboração, revisão, análise e negociação de contratos de afretamento (charter); e de operação e gerenciamento (O&M).

Atenciosamente,

OSX BRASIL S.A. – EM RECUPERAÇÂO JUDICIAL

Fernando Teixeira Martins

Diretor Jurídico

PETRORIO

Atestado de Capacidade Técnica

PETRO RIO O&G EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 370, 13° andar, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.058.804/0001-68, **declara, para fins de comprovação de experiência prévia satisfatória, nos termos do item 7.1.5 do Edital de Credenciamento IL.PPSA.104/2018, que o escritório de consultoria em direito estrangeiro CMS Cameron Mckenna Nabarro Olswang Consultores em Direito Estrangeiro,** com sede na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Travessa do Ouvidor, 50, sala 501, Centro, CEP 20040-040, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.126.327/0001-56, tem prestado serviços jurídicos desde 2015 sobre matérias ligadas à indústria de petróleo e gás natural. Os serviços têm sido executados a contento e sem ressalvas.

Dentre os serviços prestados estão incluídos:

(i) a elaboração, revisão, análise e negociação de contratos de afretamento (charter) de FPSO, de operação e gerenciamento (O&M) e prestação de serviços técnicos de E&P.

Atenciosamente,

PETRO RIO O&G EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LTDA.

Emiliano Fernandes L. Gomes

Diretor

PASTA DIGITAL Nº 1

DOCUMENTO Nº 13.2

Área de Atuação 2: Direito Administrativo

Eletropaulo

Atestado de Capacidade Técnica

Barueri, 22 de outubro de 2018

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A, com sede da Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Lojas 1 e 2 (térreo), 1º ao 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040, **declara, para fins de comprovação de experiência prévia satisfatória, nos termos do item 7.1.5 do Edital de Credenciamento IL.PPSA.104/2018, que o escritório de advocacia Souto Correa Cesa Lummertz & Amaral,** localizado na Rua Visconde de Pirajá, 250, 7° andar, CEP 22410-000 (OAB 21290/16), tem prestado serviços jurídicos desde 2013 até o presente momento nas áreas de direito administrativo e de contencioso judicial.

Dentre os serviços prestados, incluem-se:

(i) análise da legislação brasileira relativa a temas de direito administrativo (Lei de Concessões, Lei de Licitações, Contratos Administrativos, Regime Jurídico das Empresas Estatais);

(ii) atuação na Justiça Federal em questões relacionadas com a Administração Pública Federal; e

(iii) atuação em todos todas as instâncias judiciais, inclusive no Supremo Tribunal Federal.

Atenciosamente,

Vinícius Oliveira da Silva
Diretor Jurídico
OAB RS 56227

PITA MACHADO
Advogados

Atestado de Capacidade Técnica

Rio de Janeiro, 22 de Outubro de 2018

PEDRO MAURÍCIO PITA MACHADO, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB sob os números RS 24372, SC 12.391 e DF 29.543, atesta, para fins de comprovação de experiência prévia satisfatória, nos termos do item 7.1.5 do Edital de Credenciamento IL.PPSA.104/2018, que o escritório de advocacia Souto Correa Cesa Lummertz & Amaral, **Souto Correa Cesa Lummertz & Amaral,** localizado na Rua Visconde de Pirajá, 250, 7° andar, CEP 22410-000 (OAB 21290/16) prestou entre 30 de setembro de 2013 e 27 de janeiro de 2015 serviços jurídicos a respeito de matérias ligadas ao regime jurídico dos servidores da União, das autarquias e das fundações públicas federais (Lei nº 8.112/1990). Os serviços foram executados a contento e sem ressalvas.

Atenciosamente,

Pedro Maurício Pita Machado
Pita Machado Advogados – OAB/RS 2.094
Sócio Administrador

Porto Alegre | RS
Rua Tobias da Silva, 120 Cj. 1503
Moinhos de Vento | 90570-020
Tel. (51) 3212.1777 | rs@pita.adv.br

www.pita.adv.br

Florianópolis | SC
Av. Osmar Cunha, 183, Bl. C Cj. 1102
Ceisa Center | 88015-100
Tel. (48) 3222-6766 | sc@pita.adv.br

RGE Sul
Uma empresa CPFL Energia

Atestado de Capacidade Técnica

RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., sociedade anônima com sede na Avenida São Borja, n. 2801, na Cidade de São Leopoldo/RS , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.016.440/0001-62 **declara, para fins de comprovação de experiência prévia satisfatória, nos termos do item 7.1.5 do Edital de Credenciamento IL.PPSA.104/2018, que o escritório de advocacia Souto Correa Cesa Lummertz & Amaral,** localizado na Rua Visconde de Pirajá, 250, 7° andar, CEP 22410-000, OAB 21290/16, tem prestado serviços jurídicos desde 2013 sobre matérias ligadas à observância da legislação de improbidade administrativa (Leu n.º 8.429/1992). Os serviços têm sido executados a contento e sem ressalvas.

Atenciosamente,

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.
Luis Gustavo Bombo
Coordenador Jurídico

SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA.
Av. das Américas, 4200/Bl. 6/2º andar
Rio de Janeiro/RJ, Brazil
22640-102

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2018

Atestado de Capacidade Técnica

Shell Brasil Petróleo Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.456.016/0001-67, com sede na Avenida das Américas, n° 4200, Bloco 6, Sala 101 a 601, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP n° 22.640-102, **declara, para fins de comprovação de experiência prévia satisfatória, nos termos do item 7.1.5 do Edital de Credenciamento IL.PPSA.104/2018, que o escritório de advocacia Souto Correa Cesa Lummertz & Amaral,** localizado na Rua Visconde de Pirajá, 250, 7° andar, CEP 22410-000 (OAB 21290/16), tem prestado serviços jurídicos desde 2018 a respeito da legislação brasileira aplicável ao setor de energia. Os serviços têm sido executados a contento e sem ressalvas.

Dentre os serviços prestados, incluem-se:

(i) Questões regulatórias ligadas ao mercado de energia elétrica no Brasil; e

(ii) Atuação na Justiça Federal em questões relacionadas com a Administração Pública Federal.

Atenciosamente,

Shell Brasil Petróleo Ltda.
Gabriel Alves da Costa
Managing Counsel Litigation – Latin America & Caribbean

PASTA DIGITAL Nº 1

DOCUMENTO Nº 13.3

Área de Atuação 3: Direito Civil

RANDON®

Atestado de Capacidade Técnica

Caxias do Sul, 23 de outubro de 2018.

Randon S.A. Implementos e Participações, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 89.086.144/0011-98, com sede na Avenida Abramo Randon, nº 770, Caxias do Sul, CEP nº 95055-010, **declara, para fins de comprovação de experiência prévia satisfatória, nos termos do item 7.1.5 do Edital de Credenciamento IL.PPSA.104/2018, que o escritório de advocacia Souto Correa Cesa Lummertz & Amaral,** localizado na Rua Visconde de Pirajá, 250, 7º andar, CEP 22410-000 (OAB 21290/16), tem prestado serviços jurídicos para a signatária e também para outras sociedades integrantes de seu grupo econômico desde 2016, a respeito de temas da legislação brasileira aplicável ao mercado de valores mobiliários (procedimentos perante a Comissão de Valores Mobiliários) e também a operações societárias ("Direito Societário", "Direito Civil" e "Mercado de Capitais", conforme o edital disponível em http://www.presalpetroleo.gov.br/ppsa/conteudo/licitacoes/Suplemento%201%20-%20Edital.pdf).

Dentre os serviços prestados, destacam-se:

(i) Assessoria na revisão e formatação de operação envolvendo ações de bloco de controle de companhia aberta, além de suporte na negociação com outro acionista, em atendimento às regras da CVM; e

(ii) Assessoria na estruturação e execução de operação de aquisição de controle de sociedade empresária por companhia aberta, conduzindo a negociação e elaboração dos contratos necessários à operação, execução de auditoria jurídica.

Todos os serviços têm sido executados a contento e sem ressalvas.

Atenciosamente,

Randon S.A. Implementos e Participações
Geraldo Santa Catharina - Diretor

PASTA DIGITAL Nº 1

DOCUMENTO Nº 13.4

Área de Atuação 4: Direito Societário

RANDON®

Atestado de Capacidade Técnica

Caxias do Sul, 23 de outubro de 2018.

Randon S.A. Implementos e Participações, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 89.086.144/0011-98, com sede na Avenida Abramo Randon, nº 770, Caxias do Sul, CEP nº 95055-010, **declara, para fins de comprovação de experiência prévia satisfatória, nos termos do item 7.1.5 do Edital de Credenciamento IL.PPSA.104/2018, que o escritório de advocacia Souto Correa Cesa Lummertz & Amaral,** localizado na Rua Visconde de Pirajá, 250, 7º andar, CEP 22410-000 (OAB 21290/16), tem prestado serviços jurídicos para a signatária e também para outras sociedades integrantes de seu grupo econômico desde 2016, a respeito de temas da legislação brasileira aplicável ao mercado de valores mobiliários (procedimentos perante a Comissão de Valores Mobiliários) e também a operações societárias ("Direito Societário", "Direito Civil" e "Mercado de Capitais", conforme o edital disponível em http://www.presalpetroleo.gov.br/ppsa/conteudo/licitacoes/Suplemento%201%20-%20Edital.pdf).

Dentre os serviços prestados, destacam-se:

(i) Assessoria na revisão e formatação de operação envolvendo ações de bloco de controle de companhia aberta, além de suporte na negociação com outro acionista, em atendimento às regras da CVM; e

(ii) Assessoria na estruturação e execução de operação de aquisição de controle de sociedade empresária por companhia aberta, conduzindo a negociação e elaboração dos contratos necessários à operação, execução de auditoria jurídica.

Todos os serviços têm sido executados a contento e sem ressalvas.

Atenciosamente,

Randon S.A. Implementos e Participações
Geraldo Santa Catharina - Diretor

PASTA DIGITAL Nº 1

DOCUMENTO Nº 13.5

Área de Atuação 5: Mercado de Capitais

RANDON®

Atestado de Capacidade Técnica

Caxias do Sul, 23 de outubro de 2018.

Randon S.A. Implementos e Participações, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 89.086.144/0011-98, com sede na Avenida Abramo Randon, nº 770, Caxias do Sul, CEP nº 95055-010, **declara, para fins de comprovação de experiência prévia satisfatória, nos termos do item 7.1.5 do Edital de Credenciamento IL.PPSA.104/2018, que o escritório de advocacia Souto Correa Cesa Lummertz & Amaral,** localizado na Rua Visconde de Pirajá, 250, 7º andar, CEP 22410-000 (OAB 21290/16), tem prestado serviços jurídicos para a signatária e também para outras sociedades integrantes de seu grupo econômico desde 2016, a respeito de temas da legislação brasileira aplicável ao mercado de valores mobiliários (procedimentos perante a Comissão de Valores Mobiliários) e também a operações societárias ("Direito Societário", "Direito Civil" e "Mercado de Capitais", conforme o edital disponível em http://www.presalpetroleo.gov.br/ppsa/conteudo/licitacoes/Suplemento%201%20-%20Edital.pdf).

Dentre os serviços prestados, destacam-se:

(i) Assessoria na revisão e formatação de operação envolvendo ações de bloco de controle de companhia aberta, além de suporte na negociação com outro acionista, em atendimento às regras da CVM; e

(ii) Assessoria na estruturação e execução de operação de aquisição de controle de sociedade empresária por companhia aberta, conduzindo a negociação e elaboração dos contratos necessários à operação, execução de auditoria jurídica.

Todos os serviços têm sido executados a contento e sem ressalvas.

Atenciosamente,

Randon S.A. Implementos e Participações
Geraldo Santa Catharina - Diretor

PASTA DIGITAL Nº 1

DOCUMENTO Nº 13.6

Área de Atuação 6: Direito Internacional

ASSOCIAÇÃO ESCOLA PANAMERICANA DE PORTO ALEGRE
Av. João Obino, 110 - Porto Alegre - RS - Brasil - 90470-150 - Fone/Fax: (51) 3334-5866 - http://www.panamerican.com.br

Atestado de Capacidade Técnica

Porto Alegre, 24 de outubro de 2018

ASSOCIAÇÃO ESCOLA PANAMERICANA DE PORTO ALEGRE, empresa brasileira sem fins lucrativos, com sede na Av. João Obino, 110, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.346.564/0001-21, **declara, para fins de comprovação de experiência prévia satisfatória, nos termos do item 7.1.5 do Edital de Credenciamento IL.PPSA.104/2018, que o escritório de advocacia Souto Correa Cesa Lummertz & Amaral**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.458.287/0001-09, com endereço à Rua Visconde de Pirajá, 250, sala 701, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, tem lhe prestado serviços jurídicos desde 2014 na área de direto internacional. Os serviços têm sido executados a contento e sem ressalvas.

Dentre os serviços prestados, incluem-se:

(i) Consultivo estratégico em relação a questões envolvendo direito internacional e trabalhadores expatriados, incluindo a redação e revisão de contratos, políticas de remuneração e admissão etc.; e

(ii) Acompanhamento e atuação em processo judicial envolvendo direito comparado e lei mais benéfica ao expatriado;

Atenciosamente,

ASSOCIAÇÃO ESCOLA PANAMERICANA DE PORTO ALEGRE

LEO HITOSHI SANO

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PASTA DIGITAL Nº 1

DOCUMENTO Nº 13.7

Área de Atuação 7: Direito Ambiental

Porto Alegre, 22 de outubro de 2018.

Atestado de Capacidade Técnica

CELULOSE IRANI S/A., pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua General João Manoel, nº. 157, 9º andar, Centro, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul - CEP: 90.010-030, com inscrição no CNPJ sob o nº. 92.791.243/0001-03, e Inscrição Estadual isenta, atesta, para fins de comprovação de experiência prévia satisfatória, nos termos do item 7.1.5 do Edital de Credenciamento IL.PPSA.104/2018, que o escritório de advocacia **SOUTO CORREA CESA LUMMERTZ & AMARAL**, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Carlos Gomes nº 700, 13º andar, Bairro Boa Vista, CEP 90480-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.357.272/0001-46, e filiais, incluindo o escritório localizado na Rua Visconde de Pirajá, 250, 7º andar, Rio de Janeiro/RJ, tem prestado serviços jurídicos desde 2013 a respeito da legislação brasileira ambiental aplicável ao setor de papel e celulose.

Os serviços prestados incluem consultoria relacionada à conformidade com a legislação ambiental, atuação em processos administrativos e judiciais relacionados a temas ambientais, negociações com o Ministério Público e assessoria no cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta, além de assistência no âmbito de licenciamentos ambientais.

Os serviços têm sido executados a contento e sem ressalvas.

Atenciosamente,

CELULOSE IRANI S/A.

Evandro Zabott
Procurador
CPF: 624.996.759-34

Alessandro Vandré Dorini
Procurador
CPF: 030.499.459-66

viavarejo

Rio de Janeiro, 22 de Outubro de 2018

Atestado de Capacidade Técnica

Via Varejo S/A., sociedade anônima com sede em São Caetano do Sul-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.041.260/0652-90, atesta, para fins de comprovação de experiência prévia satisfatória, nos termos do item 7.1.5 do Edital de Credenciamento IL.PPSA.104/2018, que o escritório de advocacia Souto Correa Cesa Lummertz & Amaral, inscrito no CNPJ sob o nº 17.458.287/ 0001-09, sito à Rua Visconde de Pirajá, 250, 7º andar, Rio de Janeiro/RJ, tem prestado serviços jurídicos desde 2014 a respeito da legislação brasileira ambiental aplicável à rede de lojas varejistas.

Os serviços prestados incluem consultoria relacionada à conformidade com a legislação ambiental, atuação em processos administrativos, incluindo-se o acompanhamento de inquéritos civis, além de assistência no âmbito de licenciamentos ambientais, elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e adoção de sistema de logística reversa.

Os serviços têm sido executados a contento e sem ressalvas.

O presente documento deverá ser utilizado única e exclusivamente para fins de comprovação no processo de CREDENCIAMENTO do ESCRITÓRIO SOUTO CORREA CESA LUMMERTZ & AMARAL ADVOGADOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE SUPORTE À CONSULTORIA JURÍDICA DA PPSA PARA O ESCRITÓRIO CENTRAL DA PPSA, LOCALIZADO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO – RJ

Atenciosamente,

Via Varejo S/A.
Adriano Pablo Justino Peixoto
Gerente Jurídico

PASTA DIGITAL Nº 1

DOCUMENTO Nº 13.8

Área de Atuação 8: Direito Tributário

Braskem

Atestado de Capacidade Técnica

São Paulo (SP), 24 de Outubro de 2018.

BRASKEM S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eteno, 1.561, Complexo Petroquímico de Camaçari, Município de Camaçari (BA), CEP 42.810-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.391/0001-70, declara, para fins de comprovação de experiência prévia satisfatória, nos termos do item 7.1.5 do Edital de Credenciamento IL.PPSA.104/2018, que o escritório de advocacia **Souto Correa Cesa Lummertz & Amaral**, sociedade de advogados inscrita no CNPJ sob o nº 17.458.287/0001-09, com sede na Rua Visconde de Pirajá, 250, 7º andar, bairro de Ipanema, Município do Rio de Janeiro (RJ), tem prestado serviços jurídicos desde 2013 a respeito da legislação tributária brasileira aplicável ao setor de petróleo e gás natural. Os serviços têm sido executados a contento e sem ressalvas.

Atenciosamente,

BRASKEM S.A.
Marcela Ladeira Nardelli
Gerente Tributário

Rua Lemos Monteiro, 120 - XXº andar | Butantã
São Paulo – SP | Brasil | CEP 05501 050
Tel. 55 11 3576 9000 | Fax 55 11 3576 9073
www.braskem.com

Braskem

Atestado de Capacidade Técnica

São Paulo (SP), 24 de Outubro de 2018.

BRASKEM S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eteno, 1.561, Complexo Petroquímico de Camaçari, Município de Camaçari (BA), CEP 42.810-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.391/0001-70, declara, para fins de comprovação de experiência prévia satisfatória, nos termos do item 7.1.5 do Edital de Credenciamento IL.PPSA.104/2018, que o escritório de advocacia **Souto Correa Cesa Lummertz & Amaral**, sociedade de advogados inscrita no CNPJ sob o nº 17.458.287/0001-09, com sede na Rua Visconde de Pirajá, 250, 7º andar, bairro de Ipanema, Município do Rio de Janeiro (RJ), tem prestado serviços jurídicos desde 2013 a respeito da legislação tributária brasileira aplicável ao setor de energia. Os serviços têm sido executados a contento e sem ressalvas.

Dentre os serviços prestados, incluem-se:

(i) Questões tributárias ligadas ao mercado de energia elétrica no Brasil; e

(ii) Atuação na Justiça Federal em questões relacionadas com a Administração Pública Federal.

Atenciosamente,

BRASKEM S.A.
Marcela Ladeira Nardelli
Gerente Tributário

Marcela Nardelli
Jurídico Executivo Tributário
Braskem

Rua Lemos Monteiro, 120 - XXº andar | Butantã
São Paulo – SP | Brasil | CEP 05501 050
Tel. 55 11 3576 9000 | Fax 55 11 3576 9073
www.braskem.com

PASTA DIGITAL Nº 1

DOCUMENTO Nº 13.9

Área de Atuação 9: Previdência Complementar

Atestado de Capacidade Técnica

São Paulo, 24 de outubro de 2018

DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.381.189/0001-10, com sede e foro na Avenida Industrial Belgraf, nº 400, Bairro Medianeira, Eldorado do Sul/RS, CEP 92990000, **declara, para fins de comprovação de experiência prévia satisfatória, nos termos do item 7.1.5 do Edital de Credenciamento IL.PPSA.104/2018, que o escritório de advocacia Souto Correa Cesa Lummertz & Amaral,** inscrito no CNPJ sob o nº 17.458.287/0001-09, com endereço à Rua Visconde de Pirajá, 250, sala 701, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, tem lhe prestado serviços jurídicos desde 2017 a respeito da legislação previdenciária brasileira. Os serviços têm sido executados a contento e sem ressalvas.

Dentre os serviços prestados, incluem-se:

(i) Consultivo estratégico em relação a questões previdenciárias de empregados da empresa; e

(ii) Acompanhamento e atuação em processos administrativos perante o INSS;

Atenciosamente,

Juliana Garcia

DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

Juliana Garcia

Consultora Jurídica

PASTA DIGITAL Nº 1

DOCUMENTO Nº 13.10

Área de Atuação 10: Direito do Trabalho

SERPROS
FUNDO MULTIPATROCINADO

Atestado de Capacidade Técnica

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2018.

SERPROS FUNDO MULTIPATROCINADO, entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 29.738.952/0001-99, com endereço à Rua Fernandes Guimarães, nº 35, Botafogo, CEP 22.290-000, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por **ANA MARIA MALLMANN COSTI**, separada judicialmente, brasileira, contadora, portadora da carteira de identidade n.º 701.388, expedida pela SSP/RS em 14/01/1972, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 418.015.801-97, com endereço eletrônico: ggejur@serpros.com.br, **declara, para fins de comprovação de experiência prévia satisfatória, nos termos do item 7.1.5 do Edital de Credenciamento IL.PPSA.104/2018, que o escritório de advocacia Souto Correa Cesa Lummertz & Amaral,** inscrito no CNPJ sob o nº 17.458.287/0001-09, com endereço à Rua Visconde de Pirajá, 250, sala 701, Ipanema, CEP 22.410-000, Rio de Janeiro/RJ, tem lhe prestado serviços jurídicos desde 2016 a respeito da legislação trabalhista brasileira e direito material e processual do trabalho em geral. Os serviços têm sido executados a contento e sem ressalvas.

Dentre os serviços prestados, incluem-se:

(i) Acompanhamento e atuação em inúmeras Reclamações Trabalhistas na Justiça do Trabalho; e

(ii) Consultivo estratégico em relação a uma Reclamação Trabalhista específica, cujo valor e matéria envolvidos são sensíveis ao Fundo.

Atenciosamente,

Ana Maria Mallmann Costi
Diretora-Presidente
SERPROS FUNDO MULTIPATROCINADO

RUA FERNANDES GUIMARÃES 35 - BOTAFOGO - RIO DE JANEIRO - RJ CEP 22.290-000 (21) 3289-1400 SERPROS@SERPROS.COM.BR CNPJ 29.738952/0001-99

BTGPactual

Atestado de Capacidade Técnica

São Paulo, 24 de outubro de 2018

BANCO BTG PACTUAL S.A., sociedade anônima com sede à Praia de Botafogo, nº 500, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45, **declara, para fins de comprovação de experiência prévia satisfatória, nos termos do item 7.1.5 do Edital de Credenciamento IL.PPSA.104/2018, que o escritório de advocacia Souto Correa Cesa Lummertz & Amaral**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.458.287/0001-09, com endereço à Rua Visconde de Pirajá, 250, sala 701, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, tem lhe prestado serviços jurídicos desde 2016 a respeito da legislação trabalhista brasileira e direito material e processual do trabalho em geral. Os serviços têm sido executados a contento e sem ressalvas.

Dentre os serviços prestados, incluem-se:

(i) Acompanhamento e atuação em inúmeras Reclamações Trabalhistas na Justiça do Trabalho; e

(ii) Consultivo trabalhista estratégico em relação a assuntos mais sensíveis do Banco.

Atenciosamente,

BANCO BTG PACTUAL S.A.

Marcella Santaniello Buccelli

Departamento jurídico

PASTA DIGITAL Nº 1

DOCUMENTO Nº 13.10

Área de Atuação 11: Direito Penal

HABITASUL
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Atestado de Capacidade Técnica

Porto Alegre/RS, 22 de Outubro de 2018

HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica com sede em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o 87.919.437/0001-01, atesta, para fins de comprovação de experiência prévia satisfatória, nos termos do item 7.1.5 do Edital de Credenciamento IL.PPSA.104/2018, que o escritório de advocacia Souto Correa Cesa Lummertz & Amaral, inscrito no CNPJ sob o nº 17.458.287/0001-09, presta serviços jurídicos desde 2016 em matéria de direito penal. Os serviços têm sido executados a contento e sem ressalvas.

Atenciosamente,

HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Diretor
CARLOS BERENHAUSER LEITE
CPF: 494.959.769-87

Diretor
Gilmar Weigmann
CPF: 760.532.029-91

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2018.

SOUZA CRUZ LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Candelária, 66, Centro-RJ, inscrita no CNPJ sob o n. 33.009.911/0001-39, atesta, para fins de comprovação de experiência prévia satisfatória, nos termos do item 7.1.5 do Edital de Credenciamento IL.PPSA.104/2018, que o escritório de advocacia Souto Correa Cesa Lummertz & Amaral, inscrito no CNPJ sob o nº 17.458.287/0001-09, presta serviços jurídicos desde 2016 em matéria de direito penal. Os serviços têm sido executados a contento e sem ressalvas.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Almeida
Matr.: 71436724

SOUZA CRUZ LTDA.
CARLOS ALBERTO VIEIRA LIMA DE ALMEIDA
Gerente Jurídico

PASTA DIGITAL Nº 1

DOCUMENTO Nº 13.12

Área de Atuação 12: Direito de Propriedade Intelectual

EMPRESAS
BRASIF

Av. Ataulfo de Paiva, 153, 7º andar
Rio de Janeiro, RJ - 20.440-032
Tel.: (21) 2197-4749

Flavio H. S. Assan
Diretor Jurídico

Atestado de Capacidade Técnica

Rio de Janeiro, 23 de Outubro de 2018

Atestamos, para fins de comprovação de experiência prévia satisfatória, nos termos do item 7.1.5 do Edital de Credenciamento IL.PPSA.104/2018, que o escritório de advocacia Souto Correa Cesa Lummertz & Amaral, Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ sob o nº 17.458.287/0001-09, com sede na Rua Visconde de Pirajá, 250, 7º andar, no bairro de Ipanema, no Rio de Janeiro – (RJ), tem prestado serviços desde 2016 na área da Propriedade Intelectual, tais como análises de registrabilidade para novas marcas desenvolvidas pela empresa; depósitos de marca e acompanhamento dos processos administrativos perante o INPI; petições administrativas perante o INPI nos casos envolvendo direitos de propriedade intelectual da empresa e representação em ações judiciais envolvendo assuntos de propriedade intelectual. Os serviços têm sido executados a contento e sem ressalvas.

Atenciosamente,

Flávio Henrique Sarrapio Assan
Diretor Jurídico
Empresas Brasif

99TAXIS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA.
Rua Sansão Alves dos Santos, 400, Cidade Monções - São Paulo, SP
CEP 04571-090

Atestado de Capacidade Técnica

Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 2018

99 TECNOLOGIA LTDA., sociedade anônima, com sede na Rua Sansão Alves Dos Santos, No. 400, Cidade Monções, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o 18.033.552/0001-61, atesta, para fins de comprovação de experiência prévia satisfatória, nos termos do item 7.1.5 do Edital de Credenciamento IL.PPSA.104/2018, que o escritório de advocacia Souto Correa Cesa Lummertz & Amaral, Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ sob o nº 17.458.287/0001-09, com sede na Rua Visconde de Pirajá, 250, 7º andar, no bairro de Ipanema, no Rio de Janeiro/RJ, tem prestado serviços jurídicos desde 2018 na área da Propriedade Intelectual, incluindo ***(i)*** análises de registrabilidade de marcas; ***(ii)*** depósitos de marcas e acompanhamento dos processos administrativos perante o INPI; ***(iii)*** petições administrativas perante o INPI nos casos envolvendo direitos de Propriedade Intelectual da empresa; ***(iv)*** consultoria e representação jurídica em notificações, ações judiciais e representações no Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária envolvendo questões de Propriedade Intelectual. Os serviços têm sido executados a contento e sem ressalvas.

Atenciosamente,

99 TECNOLOGIA LTDA.

Giovani dos Santos Ravagnani

Gerente Jurídico

C/M/S/
Law . Tax

Souto Correa
Cesa Lummertz
& Amaral Advogados
SOUTO CORREA

PASTA DIGITAL Nº 1

DOCUMENTO Nº 13.13

Área de Atuação 13: Direito da Informática

SAMSUNG

Atestado de Capacidade Técnica

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2018.

SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., sociedade empresária estabelecida na Av. Dr. Chucri Zaidan, n. º 1.240, 17º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.591.034/0001-59, atesta, para fins de comprovação de experiência prévia satisfatória, nos termos do item 7.1.5 do Edital de Credenciamento IL.PPSA.104/2018, que o escritório de advocacia Souto Correa Cesa Lummertz & Amaral, Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ sob o nº 17.458.287/0001-09, com sede na Rua Visconde de Pirajá, n. º 250, 7º andar, bairro de Ipanema, no Rio de Janeiro/RJ, tem prestado serviços desde 2018 na área de Direito da Informática, incluindo consultoria e assessoria em relação a políticas de privacidade e proteção de dados.

Atenciosamente,

SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA

Adriana Corrochano Mori

Diretora Jurídica

Microsoft Informática
Avenida das Nações Unidas, 12901, Torre Norte, 27º andar
São Paulo/SP – 04578-910 www.microsoft.com

Microsoft

Atestado de Capacidade Técnica

Rio de Janeiro, 23 de Outubro de 2018.

MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, Torre Norte, 27º andar, São Paulo (SP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.316.817/0001-03, atesta, para fins de comprovação de experiência prévia satisfatória, nos termos do item 7.1.5 do Edital de Credenciamento IL.PPSA.104/2018, que o escritório de advocacia Souto Correa Cesa Lummertz & Amaral, Sociedade de Advogados, inscrita no CNPJ sob o nº 17.458.287/0001-09, com sede na Rua Visconde de Pirajá, 250, 7º andar, no bairro de Ipanema, no Rio de Janeiro – (RJ), tem prestado serviços desde 2018 na área de Direito da Informática, incluindo representação em ação judicial envolvendo proteção de dados. Os serviços têm sido executados a contento e sem ressalvas.

Atenciosamente,

MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA.
Júlio André Azevedo Gonçalves
OAB/RJ: 87.700